

JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

30

JULHO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XIII | Edição nº 1196

Sanemar e UFRJ assinam contrato para Plano de Segurança Hídrica



A Companhia de Saneamento de Maricá (Sanemar), assinou nesta quinta-feira (29/07), um contrato com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para a preparação de um plano de segurança hídrica para Maricá. A assinatura aconteceu no gabinete do prefeito Fabiano Horta, com a participação da presidente da Sanemar, Rita Rocha, do coordenador do projeto e professor da UFRJ Paulo Canedo, do Diretor de Projetos da Sanemar, Henrique Frickman e com participação em videoconferência da Reitora da UFRJ, Denise Pires de Carvalho e a diretora da Escola Politécnica da universidade, Claudia Morgado.

Segundo o professor Canedo, o estudo, que terá seis meses de duração, consiste em encontrar dentro do próprio município possibilidades para o abastecimento de água, apontar obras de intervenção para revitalização dos rios Ubatiba e Badeco, e diminuir a aceleração de enchentes.

"Uma das estratégias desse estudo será a colocação de dispositivos hidráulicos, que de maneira inteligente, têm o objetivo de manter a água por mais tempo no leito do rio com o tempo suficiente para que haja a captação e distribuição dela. Além de procurar soluções como a construção de poços para captar água subterrânea", explicou.

Tanto para a UFRJ, quanto para a Sanemar, será um desafio resolver a questão hídrica do município. Apesar de o leilão de parte dos serviços prestados pela Cedae, como a distribuição de água, estar agora com uma empresa privada, a Aegea, o prefeito Fabiano Horta fez questão de frisar que o problema é de todos e o que o executivo fará o que puder fazer para contribuir no processo.

"Maricá vive hoje um drama com relação à água. E esse é um passivo antigo e a re-



solução do problema depende de todos. A Sanemar é fruto dessa necessidade para dar celeridade a esse processo. Esse estudo hídrico é um passo fundamental. A ideia é que nos próximos anos possamos contribuir para a resolução hídrica e de saneamento na cidade", falou o prefeito.

A conclusão do estudo de segurança hídrica feito pela UFRJ dará à Sanemar elementos para atuar de forma eficaz na fiscalização da atuação da empresa Aegea dentro do município. A concessão será oficializada no próximo mês com a assinatura do contrato entre a Aegea e o Governo do Estado.

A presidente da Sanemar, Rita Rocha, enfatizou que a cidade está em uma corrida contra o tempo. "Não estamos medindo esforços para que os estudos e projetos sejam realizados e nos apontem caminhos e opções para executar as obras de curto,

médio e longo prazo. Com a expertise da UFRJ e elaboração de projetos de saneamento realizados pelos técnicos da Sanemar queremos avançar nas obras já neste ano, com apoio de outros setores da prefeitura como a Secretaria de Cidade Sustentável e a Empresa de Serviços e Obras (Somar)," disse Rita.

A Reitora da UFRJ, Denise Pires de Carvalho, avaliou que a missão da Sanemar de oferecer saneamento a toda população vai ao encontro com a do mundo acadêmico que é de tornar a vida das pessoas melhor, contribuindo para o crescimento do cidadão. "Esse projeto de Maricá prospecta um horizonte para todo o estado do Rio de Janeiro. Precisamos cuidar da água e Maricá é o início de tudo," finalizou a reitora.

Texto: Izabel Oliveira Fotos: Marcos Fabrício

Pesquisa Sentinela Covid-19 inicia último ciclo e ICTIM estuda continuidade

Uma grande aliada de Maricá no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, a pesquisa Sentinela Covid-19 entra em seu último ciclo nesta quarta-feira (28/07), mas com grandes chances de continuidade. É o que informa o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM).

"Daremos início ao último ciclo da pesquisa que nos permite mapear mais detalhadamente como o vírus se comporta durante o processo de vacinação. Sem dúvidas, o Sentinela auxiliou as políticas de enfrentamento à Covid-19 e, agora, é hora de pensar na continuidade dele", diz o diretor-presidente do ICTIM, Celso Pansera.

O estudo de continuidade do projeto está sendo avaliado em conjunto com os parceiros, que são a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Munici-

pal de Direitos Humanos, Participação Popular e Mulher e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

O terceiro ciclo do Sentinela, que começa nesta quarta-feira (28/07), fechará esta segunda fase da pesquisa com 1.155 domicílios visitados, ou seja, um terço a mais da primeira fase. Lembrando que em 2020, quando Maricá realizou o Sentinela pela primeira vez, foram 770 munícipes sorteados.

Coordenador do projeto e chefe de gabinete do ICTIM, o biólogo Carlos Senna destaca que Maricá é um dos poucos municípios no Brasil que faz a busca ativa da Covid-19, que é uma orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

"O Sentinela tem sido um diferencial para as estratégias de enfrentamento à

Covid-19. É por isso que enquanto toda a população não tiver sido vacinada, a pesquisa garante um mapeamento mais preciso dos locais de maior incidência. A nossa programação é apresentar o resultado dessa segunda fase no fim de agosto e, na sequência, iniciar à terceira", anuncia Senna.

O fechamento da segunda fase, para o chefe do Laboratório de Virologia da UFRJ e consultor do ICTIM, Amílcar Tanuri, pode servir como um termômetro. "Agora no terceiro ciclo pretendemos ver se a taxa de incidência continua caindo ou se teve algum recrudescimento por causa da introdução da variante Delta no Estado do Rio de Janeiro", salienta.

Neste terceiro ciclo, os moradores de domicílios sorteados realizarão testes de swab e sorologia. Em cada residência, será escolhido para a testagem um munícipe acima de 18 anos com data de aniversário futura mais próxima ao dia da visita.

As equipes serão compostas pelos seguintes profissionais: um agente social (entrevistador do Comitê de Defesa dos Bairros), um coletor (técnico/profissional da Saúde que realizará os exames), um agente comunitário de saúde e um motorista.

Os moradores que realizarem os testes receberão seus resultados dias após a visita no telefone e e-mail cadastrados no ato da entrevista. Neste ciclo também serão visitados todos os distritos de Maricá. O Sentinela está em sintonia com o trabalho do Centro de Triagem e Diagnóstico para a Covid-19 da UFRJ.

Texto: Jéssica Mattos Foto: Marcos Fabrício

Sumário

OUNCULO	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	2
ATOS CONJUNTOS	3
SECRETARIA DE ADM	MINISTRAÇÃO 39
SECRETARIA DE	AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA	39
SECRETARIA DE CUL	TURA 39
SECRETARIA DE EDU	JCAÇÃO 39
SECRETARIA DE ILUN	IINAÇÃO PÚBLICA 1
SECRETARIA DE	PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FAZE	NDA 41
SECRETARIA D	DE POLÍTICAS
INCLUSIVAS	42
SECRETARIA DE SAÚ	JDE 42
SECRETARIA DE URE	BANISMO 43
CÂMARA MUNICIPAL	DE MARICÁ 44
COMPANHIA DE DES	ENVOLVIMENTO DE
MARICÁ	44
CONSELHO MUNICIP	AL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL	45
EMPRESA PÚBLICA D	E TRANSPORTES45
INSTITUTO DE CIÊNO	
INOVAÇÃO DE MARIO	
AUTARQUIA DE SERV	
MARICÁ	46

Expediente









Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador Robson de Camargo Souza

Impressão

Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem 500 exemplares

Distribuição Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.040, DE 28 DE JULHO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM ENTRE OS DIAS 20 A 27 DE MAIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a semana municipal do profissional de enfermagem entre os dias 20 e 27 de Maio.

Parágrafo único. Para efeitos destalei, considera-se profissional de enfermagem, o enfermeiro, o técnico e o auxiliar de enfermagem.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar destinados a prestigiar e homenagear os profissionais da área de enfermagem.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de julho de 2021.

FARIANO TAQUES HORTA

PRFFFITO

LEI Nº 3.041, DE 28 DE JULHO DE 2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO A CONTRATAÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho.

Art. 2º O objetivo do presente programa é inserir no mercado de trabalho, com prioridade e o devido acompanhamento, mulheres vítimas de violência doméstica em situação de vulnerabilidade econômica.

Art. 3º O programa consiste em mobilizar as empresas e estabelecimentos comerciais localizados no Município de Maricá, a disponibilizarem vagas de emprego, com prioridade, as mulheres vitimas de violência doméstica e familiar, através da criação do banco de empregos, onde as empresas interessadas em participar do programa farão seu cadastro junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4° VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO

III – VETADO.

IV - VETADO.

Art. 5° Com os documentos, a mulher interessada nas vagas de emprego deverá se dirigir até a Secretaria de Assistência Social e ou casa da MULHER, que fará o acolhimento, e a encaminhará para as empresas já cadastradas no programa.

§ 1º A empresa receberá a mulher com prioridade e fara a seleção de acordo com os critérios de admissão, qualificação, e vagas disponíveis.

§ 2º Quando houver a contratação da mulher por meio do presente programa, a empresa deverá encaminhar a informação de admissão.

§ 3° O responsável pela guarda e análise da documentação apresentada, deverá manter a mesma sob sigilo, sob pena de responsabilidade. Art. 6° VETADO

Parágrafo único. VETADO

Art. 7° Para a implementação das ações que trata a presente lei, poderá o Poder Executivo firmar termos específicos, acordos ou convênios, com os órgãos do Poder Público ou com entidades da sociedade civil, assegurando assim a assistência integral às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 8° VETADO.

Art. 9° VETADO.

Art. 10. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de julho de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7518/2020

Dispensa de Licitação

RATIFICO

Em atendimento aos princípios gerais da Administração Pública dentre eles a Isonomia, Legalidade, Publicidade e Eficiência, em conformidade com o Processo de dispensa de licitação para locação do imóvel sede da Secretaria Municipal de Politicas Inclusivas, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto o reconhecimento de dívida de locação, do período de 04 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, com valor global de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), adjudicando o objeto em favor de Denise Cristina Fagundes Andrade, CPF nº 808.***.****.****

Informamos para os devidos fins, que além do valor supracitado, o Município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 01 de junho de 2021.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

ATOS CONJUNTOS

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RREO - Ariexo T (LRF, Art 52, Inciso I, lineas a e							
	PREVISÃO	PREVISÃO	RE:	CEITAS F	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2021 (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.089.246.963,9	3.089.246.963,9	540.153.723,9	17,5	540.153.723,9	17,5	2.549.093.240,0
RECEITAS CORRENTES	3.043.690.890,7	3.043.690.890,7	538.892.459,7	17,7	538.892.459,7	17,7	2.504.798.431,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	185.411.853,8	185.411.853,8	38.076.205,7	20,5	38.076.205,7	20,5	147.335.648,1
Impostos	173.613.039,4	173.613.039,4	35.202.132,0	20,3	35.202.132,0	20,3	138.410.907,4
Taxas	11.798.814,3	11.798.814,3	2.874.073,7	24,4	2.874.073,7	24,4	8.924.740,6
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	49.407.512,6	49.407.512,6	9.610.479,4	19,5	9.610.479,4	19,5	39.797.033,2
Contribuições Sociais	26.246.962,0	26.246.962,0	2.897.020,0	11,0	2.897.020,0	11,0	23.349.942,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	23.160.550,6	23.160.550,6	6.713.459,4	29,0	6.713.459,4	29,0	16.447.091,2
RECEITA PATRIMONIAL	35.974.544,1	35.974.544,1	1.943.674,4	5,4	1.943.674,4	5,4	34.030.869,7
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	191.146,3	191.146,3	27.556,2	14,4	27.556,2	14,4	163.590,1
Valores Mobiliários	35.783.397,7	35.783.397,7	1.916.118,3	5,4	1.916.118,3	5,4	33.867.279,4
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.043.145,5	2.043.145,5	111.807,2	5,5	111.807,2	5,5	1.931.338,3
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.204.803,0	1.204.803,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.204.803,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	97.554,6	97.554,6	8.240,7	8,4	8.240,7	8,4	89.313,9
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	740.787,9	740.787,9	103.566,5	14,0	103.566,5	14,0	637.221,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.751.620.409,5	2.751.620.409,5	486.252.416,3	17,7	486.252.416,3	17,7	2.265.367.993,2
Transferências da União e de suas Entidades	2.191.506.472,5	2.191.506.472,5	366.891.106,2	16,7	366.891.106,2	16,7	1.824.615.366,3
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	469.945.727,1	469.945.727,1	99.749.989,6	21,2	99.749.989,6	21,2	370.195.737,5
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Înstituições Públicas	90.166.206,8	90.166.206,8	19.611.320,5	21,8	19.611.320,5	21,8	70.554.886,3
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	2.003,2	2.003,2	0,0	0,0	0,0	0,0	2.003,2
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.233.425,3	19.233.425,3	2.897.876,6	15,1	2.897.876,6	15,1	16.335.548,7
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	9.850.599,8	9.850.599,8	1.762.505,1	17,9	1.762.505,1	17,9	8.088.094,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.333.994,7	6.333.994,7	9.126,2	0,1	9.126,2	0,1	6.324.868,5
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.048.830,8	3.048.830,8	1.126.245,3	36,9	1.126.245,3	36,9	1.922.585,5
RECEITAS DE CAPITAL	45.556.073,2	45.556.073,2	1.261.264,2	2,8	1.261.264,2	2,8	44.294.809,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.556.073,2	45.556.073,2	1.261.264,2	2,8	1.261.264,2	2,8	44.294.809.0
Transf. da União e de suas Entidades	45.556.073,2	45.556.073,2	1.261.264,2	2,8	1.261.264,2	2,8	44.294.809,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	45.550.075,2	45.550.075,2			0,0	0.0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	•
·	0,0						0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	256.062.002,1	256.062.002,1	6.328.433,2	2,5	6.328.433,2	2,5	249.733.568,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.345.308.966,0	3.345.308.966,0	546.482.157,1	16,3	546.482.157,1	16,3	2.798.826.808,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	3.345.308.966,0	3.345.308.966,0	546.482.157,1	16,3	546.482.157,1	16,3	2.798.826.808,9
DÉFICIT				-	0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.345.308.966,0	3.345.308.966,0	546.482.157,1	16,3	546.482.157,1	16,3	2.798.826.808,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)				-	0,0	· '	
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		
					-		Continua (1

Continua (1/3)

	PREVISÃO	PREVISÃO	RE	CEITAS	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2021 (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	28.770.551,4	28.770.551,4	2.693.312,6	9,4	2.693.312,6	9,4	26.077.238,8
Impostos	1.836,5	1.836,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1.836,5
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	25.768.714,9	25.768.714,9	2.693.312,6	10,5	2.693.312,6	10,5	23.075.402,3
Contribuições Sociais	25.768.714,9	25.768.714,9	2.693.312,6	10,5	2.693.312,6	10,5	23.075.402,
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Demais Receitas Correntes	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,
RECEITAS DE CAPITAL	227.291.450,7	227.291.450,7	3.635.120,6	1,6	3.635.120,6	1,6	223.656.330,
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	238.950,7	238.950,7	19.912,6	8,3	19.912,6	8,3	219.038,
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	227.052.500,0	227.052.500,0	3.615.208,0	1,6	3.615.208,0	1,6	223.437.292,
Integralização do Capital Social	227.052.500,0	227.052.500,0	3.615.208,0	1,6	3.615.208,0	1,6	223.437.292,
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
TOTAL	256.062.002,1	256.062.002,1	6.328.433,2	2,5	6.328.433,2	2,5	249.733.568,

Continua (2/3) Fonte: Contabilidade

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106.000

uliana Silva Coutinho Contadora CRC-RJ:118822/0-6

Leonardo de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Orçamento e Gostão Mat. 105.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO Controlador Geral Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2021

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Continuação (3/3)

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 02/2021		No Bimestre	Até 02/2021		PAGAS ATÉ
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	i = (e - h)	O BIM (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.987.985.806,8	3.051.698.141,8	1.588.770.603,8	1.588.770.603,8	1.462.927.538,0	221.736.381,8	221.736.381,8	2.829.961.760,0	208.950.669,4
DESPESAS CORRENTES	2.476.835.069,9	2.540.108.089,0	1.444.286.254,0	1.444.286.254,0	1.095.821.835,0	213.763.200,7	213.763.200,7	2.326.344.888,3	201.120.571,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	540.542.499,9	540.528.033,9	201.649.446,9	201.649.446,9	338.878.587,0	77.514.409,9	77.514.409,9	463.013.624,0	65.432.303,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,0	52.617,0	0,0	0,0	52.617,0	0,0	0,0	52.617,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.936.192.570,0	1.999.527.438,1	1.242.636.807,1	1.242.636.807,1	756.890.631,0	136.248.790,8	136.248.790,8	1.863.278.647,3	135.688.267,9
DESPESAS DE CAPITAL	484.650.736,9	485.090.052,8	144.484.349,8	144.484.349,8	340.605.703,0	7.973.181,1	7.973.181,1	477.116.871,7	7.830.097,7
INVESTIMENTOS	478.020.736,9	478.544.470,8	143.484.349,8	143.484.349,8	335.060.121,0	7.686.883,8	7.686.883,8	470.857.587,0	7.686.883,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.500.000,0	5.500.000,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.130.000,0	1.045.582,0	1.000.000,0	1.000.000,0	45.582,0	286.297,3	286.297,3	759.284,7	143.213,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.500.000,0	26.500.000,0	0,0	0,0	26.500.000,0	0,0	0,0	26.500.000,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	260.069.230,0	196.356.895,0	79.197.907,2	79.197.907,2	117.158.987,8	7.594.964,8	7.594.964,8	188.761.930,2	7.594.964,8
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	3.248.055.036,8	3.248.055.036,8	1.667.968.511,0	1.667.968.511,0	1.580.086.525,8	229.331.346,6	229.331.346,6	3.018.723.690,2	216.545.634,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	3.248.055.036,8	3.248.055.036,8	1.667.968.511,0	1.667.968.511,0	1.580.086.525,8	229.331.346,6	229.331.346,6	3.018.723.690,2	216.545.634,2
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			317.150.810,5		329.936.522,9
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	3.248.055.036,8	3.248.055.036,8	1.667.968.511,0	1.667.968.511,0		229.331.346,6	546.482.157,1		546.482.157,1
RESERVA DO RPPS	24.746.324,6	24.746.324,6	0,0	0,0	24.746.324,6	0,0	0,0	24.746.324,6	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EI	MPENHADAS	SALDO	SALDO DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até 02/2021 (f)	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até 02/2021 (h)	(i) = (e - h)	PAGAS ATÉ O BIM (j)
DESPESAS CORRENTES	32.516.730,0	32.551.730,0	6.458.956,5	6.458.956,5	26.092.773,5	2.795.287,3	2.795.287,3	29.756.442,7	2.795.287,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.816.730,0	29.816.730,0	5.138.956,5	5.138.956,5	24.677.773,5	2.595.012,0	2.595.012,0	27.221.718,0	2.595.012,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500.000,0	2.500.000,0	1.300.000,0	1.300.000,0	1.200.000,0	198.702,7	198.702,7	2.301.297,3	198.702,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,0	235.000,0	20.000,0	20.000,0	215.000,0	1.572,6	1.572,6	233.427,4	1.572,6
DESPESAS DE CAPITAL	227.552.500,0	163.805.165,0	72.738.950,7	72.738.950,7	91.066.214,3	4.799.677,5	4.799.677,5	159.005.487,5	4.799.677,5
INVESTIMENTOS	227.052.500,0	163.305.165,0	72.500.000,0	72.500.000,0	90.805.165,0	4.759.852,4	4.759.852,4	158.545.312,6	4.759.852,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,0	500.000,0	238.950,7	238.950,7	261.049,3	39.825,1	39.825,1	460.174,9	39.825,1
TOTAL	260.069.230,0	196.356.895,0	79.197.907,2	79.197.907,2	117.158.987,8	7.594.964,8	7.594.964,8	188.761.930,2	7.594.964,8

Fonte: Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/07/2021 15:19h

Anexo 1 do RREO

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106.000

Contadora

Leonardo de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Orçamento e Gostão Mat. 105.014 CRC-RJ:118822/0-6

Controlador Geral Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	ADAS	SALDO	DESPES	AS LIQUIDAD	DAS	R\$1,00 SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 02/2021	%	SALDO	No Bimestre	Até 02/2021	%	SALDO
•	I WIODAE	(a)	140 Billiestre	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	Tto Billiestre	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.012.732.131,3	3.076.444.466,3	1.588.770.603,8	1.588.770.603,8	95,3	1.487.673.862,5	221.736.381,8	221.736.381,8	96,7	2.854.708.084,
Legislativa	37.399.659,0	37.399.659,0	21.739.384,0	21.739.384,0	1,3	15.660.275,0		2.647.079,0	1,2	34.752.580,
Ação Legislativa	36.399.659,0	36.399.659,0	21.739.384,0	21.739.384,0	1,3	14.660.275,0		2.647.079,0	1,2	33.752.580,
Comunicação Social	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,
Judiciária	15.100.000,0	15.015.000,0	190.143,9	190.143,9	0,0	14.824.856,1	143.174,2	143.174,2	0,1	14.871.825,
Administração Geral	15.100.000,0	15.015.000,0	190.143,9	190.143,9	0,0	14.824.856,1	143.174,2	143.174,2	0,1	14.871.825,
Administração Administração Geral	723.363.197,1 604.040.636,8	716.000.077,9 600.807.517,5	238.070.521,9 193.934.972,6	238.070.521,9 193.934.972,6	14,3 11,6	477.929.556,0 406.872.544,9		39.666.694,2 39.278.104,6	17,3 17,1	676.333.383, 561.529.413,
Controle Interno	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,
Normatização e Fiscalização	3.000.000,0	3.000.000,0	2.857.324,8	2.857.324,8	0,2	142.675,2	238.110,4	238.110,4	0,1	2.761.889,
Tecnologia da Informação	85.622.560,4	81.622.560,4	30.625.882,9	30.625.882,9	1,8	50.996.677,5	147.565,7	147.565,7	0,1	81.474.994,
Comunicação Social	29.000.000,0	29.000.000,0	10.457.341,6	10.457.341,6	0,6	18.542.658,4	0,0	0,0	0,0	29.000.000,
Vigilância Epidemiológica	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,
Transporte Rodoviário	600.000,0	470.000,0	195.000,0	195.000,0	0,0	275.000,0	2.913,6	2.913,6	0,0	467.086
Segurança Pública	55.300.000,0	55.122.500,0	23.961.015,4	23.961.015,4	1,4	31.161.484,6	880.004,8	880.004,8	0,4	54.242.495
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000
Policiamento	44.000.000,0	43.822.500,0	23.253.615,4	23.253.615,4	1,4	20.568.884,6	820.004,8	820.004,8	0,4	43.002.495
Defesa Civil	7.200.000,0	7.200.000,0	707.400,0	707.400,0	0,0	6.492.600,0	60.000,0	60.000,0	0,0	7.140.000,
Informação e Inteligência	4.000.000,0	4.000.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000.000,
Assistência Social	52.394.471,8	67.510.843,8	37.031.878,8	37.031.878,8	2,2	30.478.965,0	4.176.749,9	4.176.749,9	1,8	63.334.093
Administração Geral	760.000,0	760.000,0	10.270,2	10.270,2	0,0	749.729,8	0,0	0,0	0,0	760.000,
Assistência ao Idoso	12.700.000,0	12.700.000,0	4.296.957,7	4.296.957,7	0,3	8.403.042,3	460.245,9	460.245,9	0,2	12.239.754,
Assistência ao Portador de Deficiência	7.600.000,0	7.500.000,0	2.410.191,4	2.410.191,4	0,1	5.089.808,6	0,0	0,0	0,0	7.500.000
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.924.311,2	2.932.841,2	50.906,5	50.906,5	0,0	2.881.934,7	46.314,4	46.314,4	0,0	2.886.526
Assistência Comunitária	28.410.160,6	43.618.002,6	30.263.552,9	30.263.552,9	1,8	13.354.449,7	3.670.189,6	3.670.189,6	1,6	39.947.812
Previdência Social	94.943.409,7	94.943.409,7	67.256.649,3	67.256.649,3	4,0	27.686.760,4	9.988.264,8	9.988.264,8	4,4	84.955.145,
Administração Geral	5.525.488,8	5.525.488,8	2.973.619,3	2.973.619,3	0,2	2.551.869,4	301.519,5	301.519,5	0,1	5.223.969,
Previdência do Regime Estatutário	64.671.596,4	64.671.596,4	64.283.030,0	64.283.030,0	3,9	388.566,4	9.686.745,3	9.686.745,3	4,2	54.984.851
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	24.746.324,6	24.746.324,6	0,0	0,0	0,0	24.746.324,6	0,0	0,0	0,0	24.746.324
Saúde	519.530.966,3	519.530.966,3	376.115.550,0	376.115.550,0	22,5	143.415.416,3	25.800.527,8	25.800.527,8	11,3	493.730.438
Ação Judiciária	3.071.000,0	3.079.750,0	37.274,9	37.274,9	0,0	3.042.475,1	733,3	733,3	0,0	3.079.016
Administração Geral	181.566.189,6	210.807.439,6	194.559.539,5	194.559.539,5	11,7	16.247.900,1	25.647.141,7	25.647.141,7	11,2	185.160.297
Atenção Básica	7.249.354,1	7.404.354,1	6.277.634,1	6.277.634,1	0,4	1.126.720,0	152.652,8	152.652,8	0,1	7.251.701
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	320.548.651,6	291.143.651,6	175.241.101,5	175.241.101,5	10,5	115.902.550,1	0,0	0,0	0,0	291.143.651
Suporte Profilático e Terapêutico	6.995.771,0	6.995.771,0	0,0	0,0	0,0	6.995.771,0	0,0	0,0	0,0	6.995.771
Vigilância Epidemiológica	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/07/2021 15:19h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "	c")									R\$1,00
_	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENH	ADAS	SALDO	DESPES	AS LIQUIDAD	DAS	SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 02/2021	%	1,,,,,	No Bimestre		%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
Trabalho	11.350.000.0	8.350.000,0	4.113.787,1	4.113.787,1	0,2	4.236.212.9	198.365,9	198.365,9	0,1	8.151.634.1
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0		0,0	0,0	100.000,0
Empregabilidade	9.550.000,0	6.550.000,0	4.113.787,1	4.113.787,1	0,2	2.436.212,9	198.365,9	198.365,9	0,1	6.351.634,
Fomento ao Trabalho	1.700.000,0	1.700.000,0	0,0	0,0	0,0	1.700.000,0	0,0	0,0	0,0	1.700.000,0
Educação	386.036.344,7	386.118.344,7	143.859.090,7	143.859.090,7	8,6	242.259.254.0	30.802.930,1	30.802.930,1	13,4	355.315.414,6
Administração Geral	31.011.540,0	31.127.432,0	3.258.410,1	3.258.410,1	0,2	27.869.021,9		2.976.821,7	1,3	28.150.610,4
Ensino Fundamental	186.673.913,8	182.982.113,8	53.997.269,1	53.997.269,1	3,2	128.984.844,8	20.030.342,7	20.030.342,7	8,7	162.951.771,2
Ensino Médio	13.000.000,0	15.230.000,0	2.615.694,4	2.615.694,4	0,2	12.614.305,6	47.333,3	47.333,3	0,0	15.182.666,
Ensino Profissional	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Ensino Superior	72.000.000,0	72.000.000,0	42.951.897,0	42.951.897,0	2,6	29.048.103,0	0,0	0,0	0,0	72.000.000,
Educação Infantil	61.390.890,9	61.428.810,9	19.174.205,1	19.174.205,1	1,1	42.254.605,8	6.622.168,0	6.622.168,0	2,9	54.806.642,
Educação de Jovens e Adultos	670.000,0	668.000,0	0,0	0,0	0,0	668.000,0	0,0	0,0	0,0	668.000,
Educação Especial	6.590.000,0	7.981.988,0	7.861.615,1	7.861.615,1	0,5	120.372,9	1.126.264,5	1.126.264,5	0,5	6.855.723,
Infra-estrutura Urbana	14.600.000,0	14.600.000,0	14.000.000,0	14.000.000,0	0,8	600.000,0	0,0	0,0	0,0	14.600.000,0
Cultura	15.350.000,0	13.709.258,0	3.728.385,8	3.728.385,8	0,2	9.980.872.2	0,0	0,0	0.0	13.709.258,
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	1.100.000,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,0	0,0	0,0	0,0	1.100.000,
Difusão Cultural	14.250.000,0	12.609.258,0	3.728.385,8	3.728.385,8	0,2	8.880.872,2	0,0	0,0	0,0	12.609.258,
Direitos da Cidadania	111.690.000,0	196.048.292,0	169.879.683,2	169.879.683,2	10,2	26.168.608,8	69.025.691,8	69.025.691,8	30,1	127.022.600,2
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,0	200.000,0	184.298,6	184.298,6	0,0	15.701,4	8.166,7	8.166,7	0,0	191.833,
Custódia e Reintegração Social	1.000.000,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000.000,
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	110.440.000,0	194.798.292,0	169.695.384,6	169.695.384,6	10,2	25.102.907,4	69.017.525,1	69.017.525,1	30,1	125.780.766,
Assistência aos Povos Indígenas	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	50.000,
Urbanismo	453.210.000,0	447.081.928,2	356.627.106,3	356.627.106,3	21,4	90.454.822,0	31.040.227,6		13,5	416.041.700,7
Infra-estrutura Urbana	311.420.000,0	311.471.596,5	247.648.288,3	247.648.288,3	14,8	63.823.308,2	23.740.437,6	1	10,4	287.731.159,0
Serviços Urbanos	137.790.000,0	133.546.331,7	108.729.137,7	108.729.137,7	6,5	24.817.194,0	7.299.790,0	7.299.790,0	3,2	126.246.541,
Recuperação de Áreas Degradadas	4.000.000,0	2.064.000,0	249.680,2	249.680,2	0,0	1.814.319,8	0,0	0,0	0,0	2.064.000,
Habitação	47.004.070,0	29.333.065,0	3.778.658,0	3.778.658,0	0,2	25.554.407,0		4.246,7	0,0	29.328.818,
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0		0,0	0,0	100.000,
Habitação Urbana	46.904.070,0	29.233.065,0	3.778.658,0	3.778.658,0	0,2	25.454.407,0		4.246,7	0,0	29.228.818,
Saneamento	151.400.000,0	149.235.000,0	13.688.392,1	13.688.392,1	0,8	135.546.607,9	4.355,9		0,0	149.230.644,
Saneamento Básico Urbano	151.400.000,0	149.235.000,0	13.688.392,1	13.688.392,1	0,8	135.546.607,9	4.355,9	4.355,9	0,0	149.230.644,

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

~	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	ADAS	SALDO	DESPES	AS LIQUIDAD	AS	SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 02/2021	%	l	No Bimestre	Até 02/2021	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
Gestão Ambiental	83.672.914,6	83.442.104,6	5.718.631,5	5.718.631,5	0,3	77.723.473,1	857.119,9	857.119,9	0,4	82.584.984,7
Administração Geral	2.000.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Saneamento Básico Rural	16.531.072,9	16.531.072,9	0,0	0,0	0,0	16.531.072,9	0,0	0,0	0,0	16.531.072,9
Preservação e Conservação Ambiental	33.950.000,0	33.719.190,0	5.718.631,5	5.718.631,5	0,3	28.000.558,5	857.119,9	857.119,9	0,4	32.862.070,1
Controle Ambiental	1.300.000,0	1.300.000,0	0,0	0,0	0,0	1.300.000,0	0,0	0,0	0,0	1.300.000,0
Recuperação de Áreas Degradadas	29.891.841,7	29.891.841,7	0,0	0,0	0,0	29.891.841,7	0,0	0,0	0,0	29.891.841,7
Ciência e Tecnologia	8.750.000,0	8.565.182,0	299.966,7	299.966,7	0,0	8.265.215,3	33.300,0	33.300,0	0,0	8.531.882,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	1.550.000,0	1.550.000,0	0,0	0,0	0,0	1.550.000,0	0,0	0,0	0,0	1.550.000,0
Difusão do Conhec. Científ./Tecn.	7.200.000,0	7.015.182,0	299.966,7	299.966,7	0,0	6.715.215,3	33.300,0	33.300,0	0,0	6.981.882,0
Agricultura	15.236.000,0	14.719.294,0	10.295.758,2	10.295.758,2	0,6	4.423.535,8	0,0	0,0	0,0	14.719.294,0
Promoção da Produção Vegetal	13.542.000,0	13.061.518,0	9.727.038,0	9.727.038,0	0,6	3.334.480,0	0,0	0,0	0,0	13.061.518,0
Defesa Sanitária Animal	300.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Abastecimento	1.394.000,0	1.657.776,0	568.720,2	568.720,2	0,0	1.089.055,8	0,0	0,0	0,0	1.657.776,0
Indústria	5.600.000,0	5.600.000,0	511.675,9	511.675,9	0,0	5.088.324,1	0,0	0,0	0,0	5.600.000,0
Promoção Industrial	5.600.000,0	5.600.000,0	511.675,9	511.675,9	0,0	5.088.324,1	0,0	0,0	0,0	5.600.000,0
Comércio e Serviços	24.550.000,0	24.425.280,0	3.336.421,5	3.336.421,5	0,2	21.088.858,5	0,0	0,0	0,0	24.425.280,0
Turismo	24.550.000,0	24.425.280,0	3.336.421,5	3.336.421,5	0,2	21.088.858,5	0,0	0,0	0,0	24.425.280,0
Energia Energia Elétrica	35.660.965,0 35.660.965,0	35.660.965,0 35.660.965,0	22.778.394,6 22.778.394,6	22.778.394,6 22.778.394,6	1,4 1,4	12.882.570,5 12.882.570,5	6.159,3 6.159,3	6.159,3 6.159,3	0,0 0,0	35.654.805,7 35.654.805,7
Transporte	47.582.077.4	44.481.577.4	14.624.564,3	14.624.564,3	0,9	29.857.013,2	1.041.583,8	1.041.583,8	0,5	43.439.993.6
Administração Geral	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Transporte Aéreo	15.438.038,5	13.438.038,5	4.624.450,6	4.624.450,6	0,3	8.813.587,9	0,0	0.0	0,0	13.438.038,5
Transporte Rodoviário	29.444.038,9	28.343.538,9	10.000.113,7	10.000.113,7	0,6	18.343.425,3	1.041.583,8	1.041.583,8	0,5	27.301.955,1
Transporte Ferroviário	1.000.000.0	1.000.000.0	0,0	0,0	0,0	1.000.000.0	0,0	0.0	0,0	1.000.000,0
Transporte Hidroviário	1.600.000,0	1.600.000,0	0,0	0,0	0,0	1.600.000,0	0,0	0,0	0,0	1.600.000,0
Desporto e Lazer	57.023.275,0	60.928.226,0	39.262.855,7	39.262.855,7	2,4	21.665.370,3	565.912,6	565.912,6	0,2	60.362.313,4
Desporto de Rendimento	1.290.000,0	1.107.951,0	2.134,6	2.134,6	0,0	1.105.816,4	0,0	0,0	0,0	1.107.951,0
Desporto Comunitário	27.733.275,0	27.735.275,0	8.207.692,7	8.207.692,7	0,5	19.527.582,3	374.832,1	374.832,1	0,2	27.360.442,9
Lazer	28.000.000,0	32.085.000,0	31.053.028,4	31.053.028,4	1,9	1.031.971,6	191.080,5	191.080,5	0,1	31.893.919,5
Encargos especiais	34.084.780,8	36.723.492,8	31.902.089,0	31.902.089,0	1,9	4.821.403,8	4.853.993,5	4.853.993,5	2,1	31.869.499,3
Serviço da Dívida Interna	1.230.000,0	1.098.199,0	1.000.000,0	1.000.000,0	0,1	98.199,0	286.297,3	286.297,3	0,1	811.901,7
Outros Encars Especiais	32.854.780,8	35.625.293,8	30.902.089,0	30.902.089,0	1,9	4.723.204,8	4.567.696,2	4.567.696,2	2,0	31.057.597,6
Reserva de Contingência	26.500.000,0	26.500.000,0	0,0	0,0	0,0	26.500.000,0	0,0	0,0	0,0	26.500.000,0
Reserva de Contingência	26.500.000,0	26.500.000,0	0,0	0,0	0,0	26.500.000,0	0,0	0,0	0,0	26.500.000,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	260.069.230,0	196.356.895,0	79.197.907,2	79.197.907,2	4,7	117.158.987,8	7.594.964,8	7.594.964,8	3,3	188.761.930,2
TOTAL (III) = (I + II)	3.272.801.361,3	3.272.801.361,3	1.667.968.511,0	1.667.968.511,0	100,00	1.604.832.850,3	229.331.346,6	229.331.346,6	100,00	3.043.470.014,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/07/2021 15:19h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2021 R\$1,00 DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS SALDO DESPESAS LIQUIDADAS

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO .	DESPES	SALDO		
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 02/2021	%		No Bimestre	Até 02/2021	%	1
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	ADAS	SALDO	DESPES	AS LIQUIDAD	AS	SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 02/2021	%		No Bimestre	Até 02/2021	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	260.069.230,0	196.356.895,0	79.197.907,2	79.197.907,2	4,7	117.158.987,8	7.594.964,8	7.594.964,8	3,3	188.761.930,2
Legislativa	100.000,0	100.000,0	80.000,0	80.000,0	0,0	20.000,0	9.039,1	9.039,1	0,0	90.960,9
Ação Legislativa	100.000,0	100.000,0	80.000,0	80.000,0	0,0	20.000,0	9.039,1	9.039,1	0,0	90.960,9
Administração	10.000.000,0	10.035.000,0	541.312,2	541.312,2	0,0	9.493.687,8	519.117,4	519.117,4	0,2	9.515.882,6
Administração Geral	10.000.000,0	10.035.000,0	541.312,2	541.312,2	0,0	9.493.687,8	519.117,4	519.117,4	0,2	9.515.882,6
Previdência Social	252.000,0	252.000,0	252.000,0	252.000,0	0,0	0,0	14.994,6	14.994,6	0,0	237.005,4
Administração Geral	252.000,0	252.000,0	252.000,0	252.000,0	0,0	0,0	14.994,6	14.994,6	0,0	237.005,4
Saúde	3.000.000,0	3.000.000,0	2.500.000,0	2.500.000,0	0,1	500.000,0	267.789,2	267.789,2	0,1	2.732.210,8
Administração Geral	3.000.000,0	3.000.000,0	2.500.000,0	2.500.000,0	0,1	500.000,0	267.789,2	267.789,2	0,1	2.732.210,8
Educação	16.664.730,0	16.664.730,0	1.785.644,4	1.785.644,4	0,1	14.879.085,6	1.785.644,4	1.785.644,4	0,8	14.879.085,6
Administração Geral	2.545.730,0	2.545.730,0	132.061,6	132.061,6	0,0	2.413.668,4	132.061,6	132.061,6	0,1	2.413.668,4
Ensino Fundamental	11.907.000,0	11.907.000,0	1.317.826,3	1.317.826,3	0,1	10.589.173,7	1.317.826,3	1.317.826,3	0,6	10.589.173,7
Educação Infantil	2.212.000,0	2.212.000,0	335.756,4	335.756,4	0,0	1.876.243,6	335.756,4	335.756,4	0,1	1.876.243,6
Encargos especiais	230.052.500,0	166.305.165,0	74.038.950,7	74.038.950,7	4,4	92.266.214,3	4.998.380,3	4.998.380,3	2,2	161.306.784,7
Serviço da Dívida Interna	3.000.000,0	3.000.000,0	1.538.950,7	1.538.950,7	0,1	1.461.049,3	238.527,8	238.527,8	0,1	2.761.472,2
Outros Encars Especiais	227.052.500,0	163.305.165,0	72.500.000,0	72.500.000,0	4,3	90.805.165,0	4.759.852,4	4.759.852,4	2,1	58.545.312,6

FABIANO TAQUES HORTA eito do Município de Maricá MAT. 106.000

uliana Silva Coutinho Contadora CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Orçamento e Gostão Mat. 108.014

IOAB SANTANA DE CARVALHO Controlador Geral Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

			Е	VOLUÇÃO I	DA RECEIT	A REALIZA	DA NOS ÚL	TIMOS 12 I	MESES				TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	ULT - 12 M.	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	167.862.886,5	130.203.108,7	318.869.209,6	103.458.280,7	129.261.974,9	259.675.196,5	178.734.239,5	161.119.539,5	386.548.331,6	191.503.356,8	170.445.678,5	393.358.446,6	2.591.040.249,4	3.157.542.596,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.757.412,1	9.474.889,5	14.309.960,3	14.773.453,0	14.403.140,2	14.183.451,4	13.835.084,3	14.486.929,2	15.148.358,3	19.110.598,0	9.504.668,2	28.571.537,5	185.559.482,0	185.411.853,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	8.690.831,9	2.405.691,2	2.475.223,7	2.788.788,0	4.196.636,8	3.636.654,7	3.543.869,1	3.228.934,1	2.971.206,8	4.677.845,9	2.568.940,4	13.931.228,1	55.115.850,7	58.088.098,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.364.375,0	4.491.515,9	2.964.428,5	3.259.782,7	4.524.436,7	4.366.931,3	4.341.366,8	4.728.418,8	4.548.392,3	6.995.129,9	3.161.722,3	3.997.748,1	51.744.248,3	56.346.373,7
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.077.382,2	738.677,7	850.510,4	1.185.908,9	1.535.824,7	2.260.404,2	2.288.840,0	2.291.188,1	2.049.304,4	2.026.709,8	2.165.992,6	2.336.907,9	20.807.650,9	15.293.734,6
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	2.388.982,4	1.515.128,6	7.682.130,3	7.097.144,1	3.480.912,3	3.387.872,1	3.154.005,3	3.672.799,2	5.036.599,3	4.672.556,7	1.142.580,6	5.897.012,1	49.127.723,0	43.884.832,8
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.235.840,6	323.876,1	337.667,4	441.829,3	665.329,7	531.589,1	507.003,1	565.589,0	542.855,5	738.355,7	465.432,3	2.408.641,3	8.764.009,1	11.798.814,3
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.593.927,8	4.163.730,2	3.950.723,9	4.085.586,3	4.076.304,9	4.167.399,7	4.098.516,1	4.164.027,5	4.260.735,9	8.459.951,8	4.709.969,5	4.900.509,9	54.631.383,5	49.407.512,6
RECEITA PATRIMONIAL	834.566,2	1.832.108,6	2.611.131,2	1.855.720,1	1.563.901,2	877.889,4	15.525.520,0	590.318,3	2.086.676,0	2.871.640,7	1.345.154,3	598.520,0	32.593.146,0	35.974.544,1
Rendimentos de Aplicação Financeira	857.724,2	1.802.575,9	2.589.370,9	1.835.188,3	1.511.672,3	875.133,9	-202.753,4	571.089,5	2.068.639,5	2.819.893,2	1.345.154,3	570.963,9	16.644.652,5	35.783.397,7
Outras Receitas Patrimoniais	-23.158,0	29.532,7	21.760,3	20.531,8	52.228,9	2.755,5	15.728.273,4	19.228,8	18.036,5	51.747,5	0,0	27.556,1	15.948.493,5	191.146,4
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	60.347,2	34.967,0	8.951,4	4.746,4	51.085,7	60.889,1	74.120,4	67.132,2	70.829,4	65.125,3	56.472,5	55.334,7	610.001,3	2.043.145,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	144.554.242,4	113.415.915,9	297.015.169,2	81.880.446,9	107.759.267,8	238.941.507,2	144.097.993,3	139.559.928,8	363.870.490,7	159.084.656,4	153.912.537,8	357.251.543,9	2.301.343.700,3	2.865.472.115,7
Cota-Parte do FPM	4.741.817,9	4.648.031,3	4.856.140,5	3.953.158,8	6.814.841,4	4.328.951,5	3.487.008,6	4.692.106,0	6.219.031,1	9.273.055,8	6.753.645,6	8.852.317,0	68.620.105,5	55.717.073,2
Cota-Parte do ICMS	40.643.690,3	28.748.226,7	26.364.002,9	29.580.193,9	31.152.015,7	32.013.103,6	40.694.435,0	36.491.900,1	49.251.712,1	52.499.027,8	53.608.658,3	45.698.741,5	466.745.707,9	485.139.028,9
Cota-Parte do IPVA	2.350.747,0	1.023.923,0	392.903,0	651.428,8	654.220,0	639.039,0	675.297,4	519.618,2	427.894,7	670.584,0	2.095.424,9	4.521.803,6	14.622.883,6	17.480.937,2
Cota-Parte do ITR	1.149,4	1.505,2	8.713,6	106,0	199,3	450,8	20.851,1	41.686,7	6.720,2	5.108,1	6.231,8	533,2	93.255,4	160.388,3
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	961.192,1	876.671,6	734.994,1	767.499,1	842.308,4	913.838,2	1.231.871,0	1.356.154,0	1.313.039,3	1.856.103,0	1.538.499,5	1.482.472,2	13.874.642,5	10.761.103,3
Transferências do FUNDEB	8.015.038,2	6.308.935,4	5.053.151,7	5.522.954,3	5.829.674,4	6.090.810,3	7.403.083,5	6.902.866,3	9.297.601,4	10.232.503,4	10.248.832,7	9.467.159,4	90.372.611,0	90.399.673,9
Outras Transferências Correntes	87.840.607,5	71.808.622,7	259.605.263,4	41.405.106,0	62.466.008,6	194.955.313,8	90.585.446,7	89.555.597,5	297.354.491,9	84.548.274,3	79.661.245,0	287.228.517,0	1.647.014.494,4	2.205.813.910,9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.062.390,7	1.281.497,5	973.273,5	858.328,0	1.408.275,1	1.444.059,7	1.103.005,4	2.251.203,6	1.111.241,3	1.911.384,6	916.876,1	1.981.000,5	16.302.536,0	19.233.425,3
DEDUÇÕES (II)	11.468.009,8	9.914.712,3	8.950.891,1	9.249.109,7	9.595.687,7	9.794.222,6	11.522.593,6	10.915.631,7	13.807.609,1	18.976.000,1	12.962.391,2	15.513.736,2	142.670.595,1	140.898.668,2
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.728.290,5	2.249.806,4	2.208.272,5	2.204.598,5	2.201.097,1	2.215.146,0	2.209.216,2	2.258.067,2	2.311.289,5	6.560.929,6	161.899,2	2.735.120,8	29.043.733,5	26.246.962,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	605.234,4	271.267,8	54.033,9	54.033,9	0,0	91.484,8	37.271,5	52.640,2	105.280,3	0,0	667.441,9	1.938.688,7	800.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	9.739.719,3	7.059.671,5	6.471.350,8	6.990.477,3	7.340.556,7	7.579.076,6	9.221.892,6	8.620.293,0	11.443.679,4	12.309.790,2	12.800.492,0	12.111.173,5	111.688.172,9	113.851.706,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	156.394.876,7	120.288.396,4	309.918.318,5	94.209.171,0	119.666.287,2	249.880.973,9	167.211.645,9	150.203.907,8	372.740.722,5	172.527.356,7	157.483.287,3	377.844.710,4	2.448.369.654,3	3.016.643.928,7

Fonte: Contabilidade

Nota: Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL dos últimos 12 meses R\$ 2.448.369.654,45

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 21/07/2021 15:19h Anexo 3 do RREO

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106.000 uliana Silva Coutinho Contadora €RC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Orçamento e Gestão Mat. 105.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106,022

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS** ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUND	OO EM CAPIT	ALIZAÇÃO (Plar	no Previdenciário)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PF	REVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RI	EALIZADAS	
RECEITAS FREVIDENCIANIAS FUNDO EM CAFITALIZAÇÃO - NEFS		NICIAL	ATUALIZADA	Até 1° Bim/2021	Até 1° Bim/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)		27.295.136,4	27.295.136,4	2.729.819,1	1.840.901,8	
Receitas de Contribuições dos Segurados		10.648.423,7	10.648.423,7	1.246.372,4	681.413,2	
Civil	1	10.648.423,7	10.648.423,7	1.246.372,4	681.413,	
Ativo	1	10.645.468,3	10.645.468,3	1.246.372,4	660.994,	
Inativo	1	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensionista		2.955,4	2.955,4	0,0	20.419,2	
Militar		0,0	0,0	0,0	0,0	
Ativo	1	0,0	0,0	0,0	0,0	
Inativo	1	0,0	0,0	0,0	0,	
Pensionista	1	0,0	0,0	0,0	0,	
Receitas de Contribuições Patronais	1	10.645.468,3	10.645.468,3	1.246.372,4	781.779,	
Civil	1	10.645.468,3	10.645.468,3	1.246.372,4	781.779,	
Ativo		10.645.468,3	10.645.468,3	1.246.372,4	781.779,	
Inativo		0,0	0,0	0,0	0,	
Pensionista		0,0	0,0	0,0	0,	
Militar		0,0	0,0	0,0	0,	
Ativo		0,0	0,0	0,0	0,	
Inativo	1	0,0	0,0	0,0	0,	
Pensionista		0,0	0,0	0,0	0,	
Receita Patrimonial		3.000.000,0	3.000.000,0	187.122,2	353.293,	
Receitas Imobiliárias		0,0	0,0	0,0	0,	
Receitas de Valores Mobiliários		3.000.000,0	3.000.000,0	187.122,2	353.293,	
Outras Receitas Patrimoniais		0,0	0,0	0,0	0,	
Receita de Serviços		0,0	0,0	0,0	0,	
Outras Receitas Correntes	1	3.001.244,4	3.001.244,4	49.952,1	24.415,	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1	0,0	0,0	0,0	0,	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	1	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,	
Demais Receitas Correntes	1	1.244,4	1.244,4	49.952,1	24.415,	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1	238.950,7	238.950,7	19.912,6	39.825,	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1	0,0	0,0	0,0	0,	
Amortização de Empréstimos	1	238.950,7	238.950,7	19.912,6	39.825,	
Outras Receitas de Capital	1	0,0	0,0	0,0	0,	
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)		24.534.087,1	24.534.087,1	2.749.731,7	1.880.727,0	
D	OTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS JOUIDADAS	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE EMPENI		DESPESAS LIQUIDADAS		
DESFESAS FREVIDENCIANIAS - NFFS (I UNDO EM CAFITALIZAÇÃO)	INICIAL	ATUALIZADA	1° Bim/2021	Até o 1º Bim/2020	1° Bim/2021	Até o 1º Bim/2020	
Benefícios - Civil	333.041,3	333.041,3	333.030,0	22.111.014,5	34.921,6	5.757.766,9	
Aposentadorias	111.195,2	111.195,2	111.190,0	19.960.018,8	11.770,0	5.213.639,8	
Pensões	221.846,1	221.846,1	221.840,0	2.147.495,7	23.151,6	544.127,1	
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	3.500,0	0,0	0,0	
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Despesas Previdenciárias	24.746.324,6	24.746.324,6	0,0	0,0	0,0	0,0	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais despesas Previdenciárias	24.746.324,6	24.746.324,6	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	25.079.365,9	25.079.365,9	333.030,0	22.111.014,5	34.921,6	5.757.766,9	
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-545.278,8	-545.278,8	2.416.701,7	-20.230.287,5	2.714.810,1	-3.877.039,9	

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTER	RIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		24.746.324,6	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇA	ÃO DO PPPS	APORTES REALIZADAS	
AI ORTES DE RECORGOSTARA OT UNDO EM CAI TIALIZAÇ.	AC DO KITS	APORTES REALIZADAS	
·	AC BO KITS	AFORTES REALIZADAS	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	AO DO NITO	AFURTES REALIZADAS	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes RPPS	AODONITO	AFURTES REALIZADAS	

DENS E DIDEITOS DO DDDS (ELINDO EM CADITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Até 1° Bim/2021 Até 1° Bim			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-121.340,2	104,8		
Investimentos e Aplicações	113.876.031,3	115.521.193,5		
Outros Bens e Direitos	0,0			
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	113.754.691,1 115.5			

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS** ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS R	REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 1° Bim/2021	Até 1° Bim/2020		
RECEITAS CORRENTES (VII)	32.221.785,0	32.221.785,0	3.791.942,2	2.415.414,5		
Receitas de Contribuições dos Segurados	15.598.538,3	15.598.538,3	1.650.647,6	1.055.007,8		
Civil	15.598.538,3	15.598.538,3	1.650.647,6	1.055.007,8		
Ativo	13.847.302,5	13.847.302,5	1.348.639,5	823.303,9		
Inativo	1.642.192,9	1.642.192,9	281.446,5	231.703,9		
Pensionista	109.042,9	109.042,9	20.561,6	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	15.123.246,7	15.123.246,7	1.446.940,1	1.247.625,2		
Civil	15.123.246,7	15.123.246,7	1.446.940,1	1.247.625,2		
Ativo	15.123.246,7	15.123.246,7	1.446.940,1	1.247.625,2		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	700.000,0	700.000,0	26.912,6	112.781,5		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,0	700.000,0	26.912,6	112.781,5		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	800.000,0	800.000,0	667.441,9	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	800.000,0	800.000,0	667.441,9	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
FOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	32.221.785,0	32.221.785,0	3.791.942,2	2.415.414,5		

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		PESAS IHADAS	DESP LIQUIE	
•	INICIAL	ATUALIZADA	1° Bim/2021	1° Bim/2020	1° Bim/2021	1° Bim/2020
Benefícios - Civil	31.744.532,8	31.744.532,8	31.450.000,0	13.664.641,3	5.685.096,1	3.284.447,4
Aposentadorias	26.257.877,1	26.257.877,1	26.000.000,0	12.459.568,8	4.747.720,8	2.983.588,3
Pensões	5.486.655,7	5.486.655,7	5.450.000,0	1.205.072,5	937.375,3	300.859,1
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	31.744.532,8	31.744.532,8	31.450.000,0	13.664.641,3	5.685.096,1	3.284.447,4
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	477.252,2	477.252,2	-27.658.057,8	-11.249.226,8	-1.893.153,9	-869.032,9

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.300.592,2
Recursos para Formação de Reserva	0,0

DECELTAC DA ADMINISTRAÇÃO DEPO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	Até 1º Bim/2021	Até 1° Bim/2020	
Receitas Correntes	100.000,0	100.000,0	5.309,5	0,0	
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	100.000,0	100.000,0	5.309,5	0,0	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DESPE EMPENH			ESAS DADAS
,	INICIAL	ATUALIZADA	1° Bim/2021	1° Bim/2020	1° Bim/2021	1° Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	5.027.488,8	5.027.488,8	3.225.619,3	1.658.097,8	316.514,1	322.704,6
Despesas de Capital (XIV)	750.000,0	750.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	5.777.488,8	5.777.488,8	3.225.619,3	1.658.097,8	316.514,1	322.704,6
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-5.677.488,8	-5.677.488,8	-3.220.309,8	-1.658.097,8	-311.204,6	-322.704,6

Data de Emissão: 21/07/2021 15:19h

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS** ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) PREVISÃO ATUALIZADA ATÉ O BIM (a) (b)						
Contribuição do Servidores	0,0	0,0				
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0				
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	0,0	0,0				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106.000

uliana Silva Coutinho Contadora CRC-RJ:118822/0-6

Leonardo de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Orçamento e Gostão Mat. 105.014

IOAB SANTANA DE CARVALHO Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

ACIMA DA LINHA				
	PREVISÃO	Jan a Fev/2021		
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.043.690.890,7	538.892.459,7		
Impostos, Taxas e Contribuções de Melhoria	185.411.853,8	38.076.205,7		
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	58.088.098,4	16.500.168,5		
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	56.346.373,7	7.159.470,4		
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	15.293.734,6	4.502.900,4		
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	43.884.832,8	7.039.592,7		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.798.814,3	2.874.073,7		
Contribuições	49.407.512,6	9.610.479,4		
Receita Patrimonial	35.974.544,1	1.943.674,4		
Aplicações Financeiras (II)	35.783.397,7	1.916.118,3		
Outras Receitas Patrimoniais	191.146,4	27.556,1		
Transferências Correntes¹	2.751.620.409,5	486.252.416,3		
Cota Parte FPM (80%)	44.573.658,6	12.484.770,2		
Cota Parte ICMS (80%)	388.111.223,1	79.445.919,8		
Cota Parte IPVA (80%)	13.984.749,8	5.293.782,8		
Cota Parte ITR (80%)	128.310,6	5.412,0		
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0		
L.C. Nº 61/89	8.608.882,6	2.416.777,4		
Transferências do FUNDEB	90.166,206.8	19.611.320.5		
Outras Transferências Correntes	2.206.047.378,0	366.994.433,6		
Demais Receitas Correntes	21.276.570,7	3.009.683,9		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,5	0,0		
Receitas Correntes Restantes	21.276.570,2	3.009.683,9		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	3.007.907.492,5	536.976.341.4		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	45.556.073,2	1.261.264,2		
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0		
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0		
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0		
Outras Alienações de bens	0.0	0.0		
Transferências de Capital	45.556.073,2	1.261.264,2		
Convênios	23.286.083,2	1.261.264,2		
Outras Transferências de Capital	22.269.990,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	45.556.073,2	1.261.264,2		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	3.053.463.565,7	538.237.605,6		

				Jar	n a Fev/2021		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS NAO PROC	A PAGAR ESSADOS
	ATUALIZADA	LIMPLINIADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.540.108.089,0	1.444.286.254,0	213.763.200,7	201.120.571,7	4.781.281,2	97.712.780,5	97.712.780,5
Pessoal e Encargos Sociais	540.528.033,9	201.649.446,9	77.514.409,9	65.432.303,8	0,0	463.228,8	463.228,8
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.617,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	1.999.527.438,1	1.242.636.807,1	136.248.790,8	135.688.267,9	4.781.281,2	97.249.551,8	97.249.551,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.540.055.472,0	1.444.286.254,0	213.763.200,7	201.120.571,7	4.781.281,2	97.712.780,5	97.712.780,5
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	485.090.052,8	144.484.349,8	7.973.181,1	7.830.097,7	356.689,1	16.020.706,8	16.020.706,8
Investimentos	478.544.470,8	143.484.349,8	7.686.883,8	7.686.883,8	356.689,1	16.020.706,8	16.020.706,8
Inversões Financeiras	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.045.582,0	1.000.000,0	286.297,3	143.213,9	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X	484.044.470,8	143.484.349,8	7.686.883,8	7.686.883,8	356.689,1	16.020.706,8	16.020.706,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	51.246.324,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	3.075.346.267,4	1.587.770.603,8	221.450.084,5	208.807.455,5	5.137.970,3	113.733.487,4	113.733.487,4
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa -				210.558.692,4			

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.144.441,3
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2021 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	1.916.146,4 0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	212.474.838,8
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.500.000,0

Fonte: Contabilidade

Nota: 1Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106.000 uliana Silva Coutinho Contadora €RC-RJ:118822/O-6 Leonardio de Uliveira Alves Secretario de Planejamento, Orçamento e Gostio Mat. 105.014

Data de Emissão: 21/07/2021 15:19h

ALB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

ABAIXO DA	LINHA	
<u> </u>	SA	LDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2020 (a)	Em 28/Fev/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.447.610,40	28.922.785,20
DEDUÇÕES (XXIX)	1.384.464.567,80	1.587.213.845,30
Disponibilidade de Caixa	1.364.464.567,80	1.567.213.845,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.397.943.241,10	1.574.187.703,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	33.478.673,30	6.973.858,10
Demais Haveres Financeiros	20.000.000,00	20.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.355.016.957,40	-1.558.291.060,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	203.274.102,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 1º Bim	nestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	26	.504.815,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha		
(XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	176	.769.287,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	175	.051.843,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO OF	RÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	24	.746.324,60

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106.000 Juliana Silva Coutinh Contadora ERC-RJ:118822/0-6 Leografio de Oliveira Alves Secretario de Pianejamento, Orgamento e Gostio Mat. 105.014

Emissão: 21/07/2021 15:19h

AB SAN IANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

Fonte: Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO SIGFIS - Versão 2021

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

		STOS A PAG ÃO PROCES				RE	STOS A PA	GAR NÃO-I	PROCESSA	DOS
PODER/ÓRGÃO	Insc Exerc.	1	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc.	Inscritos	Canc.	Pagos	Saldo
	Ant.	2020				Ant.	2020			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MARICA	1.120.402,9	0,0	0,0	0,0	1.120.402,9	7.402.989,0	103.827.754,7	2.595.099,5	53.394.408,8	55.241.235,4
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	188.225,0	13.215,3	5.952,7	169.057,0
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	1.084.015,0	30.709.907,8	0,0	26.099.797,8	5.694.125,0	476.796,7	38.879.771,2	836.225,4	22.355.330,7	16.165.011,8
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAR	12.508,4	0,0	0,0	0,0	12.508,4	35.460,1	9.474.002,7	0,0	9.472.469,7	36.993,1
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN. PROTEÇÃO CONSERV. AMB.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.303.192,7	0,0	1.303.192,7	0,0
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.437.093,3	0,0	1.896.384,4	540.708,9
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MA	96,2	551.601,8	0,0	404.889,9	146.808,1	12.791,5	7.847.599,1	0,0	3.239.675,0	4.620.715,6
FUNDO MUN HABITAÇÃO INT SOCIAL MARI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0	0,0	0,0	400.000,0
AUTARQUIA MUN SERVIÇO DE OBRAS MAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70.200.839,8	10.028.061,3	42.082.563,5	18.090.215,0
INSTITUTO MUN DARCY RIBEIRO MARICA	0,0	127,5	0,0	127,5	0,0	0,0	279.606,6	0,0	40.413,5	239.193,1
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	0,0	13,6	0,0	0,0	13,6	0,0	532.915,4	119.848,0	413.067,4	0,0
INST CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO MAF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	918.186,0	487,0	35.801,6	881.897,4
LEGISLATIVO									•	
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.640,0	0,0	4.140,0	16.500,0
TOTAL (I)	2.217.022,5	31.261.650,7	0,0	26.504.815,2	6.973.858,0	·	236.309.826,5		134.243.400,0	96.401.527,3
TOTAL (I + II)	2.217.022,5	31.261.650,7	0,0	26.504.815,2	6.973.858,0	7.928.037,3	236.309.826,5	13.592.936,5	134.243.400,0	96.401.527,3

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106.000 uliana Silva Coutinho Contadora CRC-RJ:118822/0-6 Leonardio de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Organesto e Gestio Mat. 105.014

AB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO		~ ~		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZAD Até 1° Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	173.613.039,5	173.613.039,5	35.202.132,0	20,28
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.088.098,4	58.088.098,4	16.500.168,5	28,41
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.152.673,5	35.152.673,5	13.152.348,9	37,41
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.935.424,9	22.935.424,9	3.347.819,6	14,60
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.293.734,6	15.293.734,6	4.502.900,4	29,44
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.293.734,6	15.293.734,6	4.502.900,4	29,44
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	56.346.373,7	56.346.373,7	7.159.470,4	12,71
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.042.120,8	55.042.120,8	6.902.126,8	12,54
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.304.252,9	1.304.252,9	257.343,6	19,73
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.884.832,8	43.884.832,8	7.039.592,7	16,04
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.884.832,8	43.884.832,8	7.039.592,7	16,04
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4°, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0.0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0.0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	569.258.530,8	569.258.530,8	124.558.327,4	21,88
2.1-Cota-Parte FPM	55.717.073,2	55.717.073,2	15.605.962,6	28,01
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	55.717.073,2	55.717.073,2	15.605.962,6	28,01
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0.0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0.0	0,0	0.0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	485.139.028,9	485.139.028,9	99.307.399,8	20,47
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0.0	0.0	0.0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	10.761.103.3	10.761.103.3	3.020.971.7	28,07
2.5-Cota-Parte ITR	160.388,3	160.388,3	6.765,0	4,22
2.6-Cota-Parte IPVA	17.480.937,2	17.480.937,2	6.617.228,5	37,85
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	742.871.570,3	742.871.570,3	159.760.459,4	21,51

Data de Emissão: 21/07/2021 15:20h

MUNICÍPIO DE MARICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8			R\$1	,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZAD	AS
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 1° Bim/2021	%
		(a)	(b)	(b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	6,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	16.382.047,5	16.382.047,5	3.084.092,9	18,83
5.1-Transferências do Salário-Educação	13.192.262,1	13.192.262,1	2.591.026,7	19,64
5.2-Transferências Diretas - PDDE	934,2	934,2	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.407.829,7	2.407.829,7	490.721,2	20,38
5.4-Transferências Diretas - PNATE	131.695,3	131.695,3	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	622.413,6	622.413,6	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	26.912,6	26.912,6	2.345,0	8,71
3-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	16.382.047,5	16.382.047,5	3.084.098,8	18,83
FUNDEI	В			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZAD	AS
NESELING DO L'ONDED	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até 1° Bim/2021 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	113.851.706,2	113.851.706,2	24.911.665,4	21,88
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.143.414,6	11.143.414,6	3.121.192,4	28,01
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao ELINDER - (20% de 2.2)	07 027 005 0	07 007 005 0	10 001 100 0	20.4

FUND	JEB			
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZAD	DAS
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até 1° Bim/2021 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	113.851.706,2	113.851.706,2	24.911.665,4	21,88
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.143.414,6	11.143.414,6	3.121.192,4	28,01
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	97.027.805,8	97.027.805,8	19.861.480,0	20,47
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,0	0,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.152.220,7	2.152.220,7	604.194,3	28,07
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	32.077,7	32.077,7	1.353,0	4,22
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.496.187,4	3.496.187,4	1.323.445,7	37,85
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	90.445.860,5	90.445.860,5	19.717.250,2	21,80
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	90.166.206,8	90.166.206,8	19.611.320,5	21,75
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	233.467,1	233.467,1	104.671,6	44,83
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	46.186,7	46.186,7	1.258,2	2,72
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-23.685.499,4	-23.685.499,4	-5.300.344,9	22,38
12-1C-00-17-00 ENGINEE ENCIRONS DO 1 OND ED (11.11-10)	-23.005.499,4	-23.005.499,4	-5.300.344,9	

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENH	IADAS	DESPESAS LIQUID	ADAS
DESFEGAS DO FONDED	INICIAL	ATUAĻĮZADA	Até 1° Bim/2021	%	Até 1º Bim/2021	%
		(d)	(e)	(f)=(e/d)	(g)	(f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉ	72.925.800,0	72.925.800,0	13.245.473,9	18,16	13.245.473,9	18,16
13.1-Com Educação Infantil	12.412.000,0	12.412.000,0	2.793.256,9	22,50	2.793.256,9	22,50
13.2-Com Ensino Fundamental	60.513.800,0	60.513.800,0	10.452.217,0	17,27	10.452.217.0	17,27
14-OUTRAS DESPESAS	17.520.060,5	17.520.060,5	332.817,1	1,90	332.817,1	1,90
14.1-Com Educação Infantil	5.020.060,5	5.020.060,5	87.035,1	1,73	87.035,1	1,73
14.2-Com Ensino Fundamental	12.500.000,0	12.500.000,0	245.782,0	1,97	245.782,0	1,97
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	90.445.860,5	90.445.860,5	13.578.290,9	15,01	13.578.290,9	15,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 16.1-FUNDEB 60% 16.2-FUNDEB 40% 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 17.1-FUNDEB 60% 17.2-FUNDEB 40% 18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)

INDICADORES DO FUNDEB	
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.578.290,93
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	67,18
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	1,69
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	31,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021

1.595.416,56 0,00

MUNICÍPIO DE MARICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANÚTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2021

DOTAÇÃO

DOTAÇÃO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO

35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)

36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%

R\$1,00

-5.287.859,91

32.971.610.64

DESPESAS LIQUIDADAS

DESPESAS EMPENHADAS

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	INICIÁL	ATUALIŽADA (d)	Até 1° Bim/2021 (e)	% (e/d)x100	Até 1° Bim/2021 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	27.142.060,5	27.142.060,5	4.740.268,6	17,46	4.740.268,6	17,46
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.432.060,5	17.432.060,5	2.880.291,9	16,52	2.880.291,9	16,52
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.710.000,0	9.710.000,0	1.859.976,6	19,16	1.859.976,6	19,16
23-ENSINO FUNDAMENTAL	169.293.222,3	169.293.222,3	34.759.252,4	20,53	22.943.482,2	13,55
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	73.013.800,0	73.013.800,0	10.697.999,0	14,65	10.697.999,0	14,65
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	96.279.422,3	96.279.422,3	24.061.253,4	24,99	12.245.483,2	12,72
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	196.435.282,8	196.435.282,8	39.499.520,9	20,11	27.683.750,7	14,09
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FIN	IS DE LIMITE CONSTITUC	IONAL			VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-5.30	0.344,91
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERC	ÍCIO					0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EX	ERCÍCIO ANTERIOR					0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECL						0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC	CEIRA DE RECURSOS DE	IMPOSTOS VINCULAD	OOS AO ENSINO			0,00
34-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIS AO ENSINO = (44j)	PONIBILIDADE FINANCEI	RA DE RECURSOS DE	IMPOSTOS VINCULA	DOS	1	2.485,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIÁL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENH Até 1º Bim/2021 (e)	HADAS % (f)=(e/d	DESPESAS LIQUID Até 1º Bim/2021 (g)	DADAS (h)=(g/d
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	13.200.391,9	13.200.391,9	4.030.248,9	30,53	1.717.228,3	13,01
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	193.065.400,0	193.147.400,0	102.114.965,3	52,87	3.187.595,5	1,65
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO	206.265.791,9	206.347.791,9	106.145.214,2	51,44	4.904.823,8	2,38
(40+41+42+43)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	402 701 074 7	402 783 074 7	145 644 735 1	36 16	32 588 574 5	8.09

43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	402.	701.074,7	402.783.074,7	145.644.735,1	36,16	32.588.574,5	8,09
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	I SALD				Ca	ancelado em 2021 (g)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE 44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB		183.217 182.827 390	,22		12.485,00 12.485,00 0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FU	NDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício (=")" (+)="" (-)="" (orçamentário)="" 46-(+)="" 47-(-)="" 47.1-orçamento="" 47.2-restos="" 48-(+)="" 49-(=")" 50-(+)="" 50.1="" 50.2="" 50.3="" 51-="" 54.4="" a="" ajustes="" anterio="" aplicação="" até="" bancária="" bimestre="" conciliado<="" conciliação="" de="" disponibilidade="" do="" dos="" efetuados="" exercício="" extraorçamentários="" financeira="" financeiro="" ingresso="" o="" outros="" pagamentos="" pagar="" receita="" recuperar="" recursos="" retenções="" saldo="" td="" valores=""><td>OR></td><td></td><td>1 1 1</td><td>1.595.806,66 9.715.992,06 3.578.290,93 0,00 1.258,18 7.734.765,97 1.372.057,71 0,00 0,00 0,00 1.372.057,71 9.106.823,68</td><td></td><td>(</td><td>5,69 5,88 3,27 7,61 2,52 0,49 0,00 0,00 0,00</td></exercício>	OR>		1 1 1	1.595.806,66 9.715.992,06 3.578.290,93 0,00 1.258,18 7.734.765,97 1.372.057,71 0,00 0,00 0,00 1.372.057,71 9.106.823,68		(5,69 5,88 3,27 7,61 2,52 0,49 0,00 0,00 0,00

- Caput do artigo 212 da CF/1988
 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	14.105.459,80
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	12.245.483,17
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	1.859.976,63
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	24.911.665,41
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	39.017.125,21
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	24,42
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5° do artigo 60 do ADCT	67,18

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/07/2021 15:20h

Anexo 8 do RREO

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106,000

Contadora CRC-RJ:118822/0-6

Leonardo de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Orçamento e Gestão Mat 108.014

IOAB SANTANA DE CARVALHO Controlador Geral Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1.00

		OTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2021													
ESPECIFICAÇÃO	31 DE DEZI	EMBRO DO Anterior		NO BIMESTRE		ATÉ O B	IMESTRE	7	SALI	DO TOTAL							
	I	ANTERIOR 3)		(b)			(c)	= (a) + (b)									
TOTAL DE ATIVOS		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Direitos Futuros		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Ativos Contabilizados na SPE		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Contrapartida para Provisões de PPP		0,0			0,0		0,	0			0,0						
TOTAL DE PASSIVOS (I)		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Obrigações Não Relacionadas a Serviços		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Contrapartida para Ativos da SPE		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Provisões de PPP		0,0			0,0		0,	0			0,0						
GARANTIAS DE PPP(II)		0,0			0,0		0,	0			0,0						
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)		0,0			0,0		0,	0			0,0						
PASSIVOS CONTINGENTES		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Contraprestações Futuras		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Riscos Não Provisionados		0,0			0,0		0,0				0,0						
Outros Passivos Contingentes		0,0			0,0	0,0		0			0,0						
ATIVOS CONTINGENTES		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Serviços Futuros		0,0			0,0		0,	0			0,0						
Outros Ativos Contingentes		0,0			0,0	0,0		0,0		0,0		0,1		0			0,0
DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030						
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes																	
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0						

FONTE:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2021

RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)

Data de Emissão: 21/07/2021 15:20h

2.516.753.141,5

0,0

2.448.369.654,4

2.480.308.188,5

0,0

2.512.663.355,0

0,0

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106.000

Contadora CRC-RJ:118822/0-6 Leonardo de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Orçamento e Gostão Mat. 105.014

2.545.440.588,6

0,0

2.578.645.395,3

2.612.283.352,6

2.646.360.110,9

2.680.881.394,2

0,0

2.715.853.001,4

0,0

2.751.280.806,8

0,0

Controlador Geral

Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14 BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS			Até o b	R\$1,00 imestre
Previsão Inicial de Receita Previsão Atualizada da Receita Receitas Realizadas Deficit Orcamentário				3.345.308.966,0 3.345.308.966,0 546.482.157,
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o bim	
Dotação Inicial Créditos Adicionais Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas			3	.248.055.036,8 0,0 .248.055.036,8 .667.968.511,0 229.331.346,6
Superavit Orçamentário				0,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Despesas Empenhadas			Até o b	imestre 1.667.968.511,
Despesas Empermadas Despesas Liquidadas				229.331.346
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o b	imestre
Receita Corrente Líquida			2.	448.369.654,3
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			Até o b	imestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias realizadas (III) Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) Resultado Previdenciário (III-IV)				2.749.731 34.921 2.714.810
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relaç	
Resultado Nominal Resultado Primário	1.500.000,0 1.144.441,3	212.474.838,8 210.558.692,4		14.165,0% 18.398,4%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a paga
POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	33.478.673,2 0,0	0,0 0,0	26.504.815,2 0,0	6.973.858 0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	244.217.223,8 20.640,0	13.592.936,5 0,0	134.239.260,0 4.140,0	96.385.027 16.500
TOTAL	277.716.537,0	13.592.936,5	160.748.215,2	103.375.385
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites %Mínimo Aplica	Constitucionais A	Anuais ado até bimestr
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	34.567.027,3 13.245.473,9	25% 70%		21,69 67,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor A Até o B	purado imestre	Saldo a	Realizar
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35° Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor A		Saldo a	Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	Ate o E	imestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado		e Constitucional A	nual
	Até o Bimestre	%Mínimo a Aplica	% Aplicado a	até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.157.745,3	0,0%	<u> </u>	4,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	V	alor Apurado no E	xercício Corrente	
Total das despesas / RCL (%)			0,0%	
FONTE : Nota : CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO				do RREO

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Municipio de Marica MAT. 106.000

Pulsas of Contax

Contadora CRC-RJ-118822/O-6 Leorgardo de Oliveira Alves Secretario de Pianejamento, Orçamento e Gestão Mat. 105.014

JOAB SAN JANA DE CARVALHO Controlador Geral Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "	b" do inciso II e §						K\$1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO	RE	CEITAS I	REALIZADAS	_	SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até 04/2021	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.089.246.963,9	3.089.246.963,9	381.151.741,6	12,3	921.305.465,5	29,8	2.167.941.498,4
RECEITAS CORRENTES	3.043.690.890,7	3.043.690.890,7	380.430.934,4	12,5	919.323.394,1	30,2	2.124.367.496,6
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	185.411.853,8	185.411.853,8	36.320.266,3	19,6	74.396.472,0	40,1	111.015.381,8
Impostos Taxas	173.613.039,4	173.613.039,4	34.004.750,0	19,6 19,6	69.206.882,1	39,9 44,0	104.406.157,3 6.609.224,4
Contribuições de Melhoria	11.798.814,3 0,0	11.798.814,3 0,0	2.315.516,3 0,0	0,0	5.189.589,9 0,0	0,0	0.009.224,4
CONTRIBUIÇÕES	49.407.512,6	49.407.512,6	6.838.380,1	13,8	16.448.859,5	33,3	32.958.653,1
Contribuições Sociais	26.246.962,0	26.246.962,0	4.716.882,1	18,0	7.613.902,1	29,0	18.633.059,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	23.160.550,6	23.160.550,6	2.121.498,0	9,2	8.834.957,3	38,1	14.325.593,3
RECEITA PATRIMONIAL	35.974.544,1	35.974.544,1	4.474.232,6	12,4	6.417.907,1	17,8	29.556.637,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	191.146,3	191.146,3	0,0	0,0	27.556,2	14,4	163.590,1
Valores Mobiliários	35.783.397,7	35.783.397,7	4.474.232,6	12,5	6.390.350,9	17,9	29.393.046,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0 0,0	0,0	0,0 0,0	0,0	0,0 0,0	0,0
Cessão de Direitos Demais Receitas Patrimoniais	0,0 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0 0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.043.145,5	2.043.145,5	158.333,2	7,7	270.140,5	13,2	1.773.005,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.204.803,0	1.204.803,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.204.803,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	97.554,6	97.554,6	0,0	0,0	8.240,7	8,4	89.313,9
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	740.787,9	740.787,9	158.333,2	21,4	261.899,7	35,4	478.888,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Transferências da União e de suas Entidades	2.751.620.409,5 2.191.506.472,5	2.751.620.409,5 2.191.506.472,5	329.497.652,0 203.990.840,0	12,0 9,3	815.750.068,3 570.881.946,2	29,6 26,0	1.935.870.341,2 1.620.624.526,3
Transferencias da Onião e de suas Entidades Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	2.191.506.472,5 469.945.727,1	469.945.727,1	106.103.729,6	9,3 22,6	205.853.719,3	43,8	264.092.007,8
Transf. dos Estados, Distrito i ederar e suas Entidades Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	90.166.206,8	90.166.206,8	19.403.082,4	21,5	39.014.402,9	43,3	51.151.803,9
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	2.003,2	2.003,2	0,0	0,0	0,0	0,0	2.003,2
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.233.425,3	19.233.425,3	3.142.070,2	16,3	6.039.946,8	31,4	13.193.478,5
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	9.850.599,8	9.850.599,8	2.252.714,3	22,9	4.015.219,4	40,8	5.835.380,4
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.333.994,7	6.333.994,7	191.659,1	3,0	200.785,4	3,2	6.133.209,3
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ. Demais Receitas Correntes	0,0 3.048.830,8	0,0 3.048.830,8	0,0 697.696,8	0,0 22,9	0,0 1.823.942,1	0,0 59,8	0,0 1.224.888,7
RECEITAS DE CAPITAL	45.556.073,2	45.556.073,2	720.807,2	1,6	1.982.071,4	4,4	43.574.001,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	45.556.073,2	45.556.073,2	720.807,2	1,6	1.982.071,4	4,4	43.574.001,8
Transf. da União e de suas Entidades	45.556.073,2	45.556.073,2	720.807,2	1,6	1.982.071,4	4,4	43.574.001,8
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0 0,0	0,0	0,0 0,0	0,0 0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	256.062.002,1 3.345.308.966,0	256.062.002,1 3.345.308.966,0	14.291.312,6 395.443.054,2	5,6 11,8	20.619.745,8 941.925.211,3	8,1 28,2	235.442.256,3 2.403.383.754,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	3.345.308.966,0	3.345.308.966,0	395.443.054,2	11,8	941.925.211,3	28,2	2.403.383.754,7
DÉFICIT	0.017.057.77	0.6:5.55			0,0	65.5	0.400.00===:
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.345.308.966,0	3.345.308.966,0	395.443.054,2	11,8	941.925.211,3	28,2	2.403.383.754,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais) Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0	-	
					1 0,0	I	

Continua (1/3)

	PREVISÃO	PREVISÃO	REG	CEITAS	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2021 (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	28.770.551,4	28.770.551,4	4.712.982,6	16,4	7.406.295,2	25,7	21.364.256,2
Impostos	1.836,5	1.836,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1.836,5
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	25.768.714,9	25.768.714,9	4.712.982,6	18,3	7.406.295,2	28,7	18.362.419,7
Contribuições Sociais	25.768.714,9	25.768.714,9	4.712.982,6	18,3	7.406.295,2	28,7	18.362.419,
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Demais Receitas Correntes	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,
RECEITAS DE CAPITAL	227.291.450,7	227.291.450,7	9.578.330,0	4,2	13.213.450,6	5,8	214.078.000,
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	238.950,7	238.950,7	59.737,7	25,0	79.650,2	33,3	159.300,
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	227.052.500,0	227.052.500,0	9.518.592,3	4,2	13.133.800,3	5,8	213.918.699,
Integralização do Capital Social	227.052.500,0	227.052.500,0	9.518.592,3	4,2	13.133.800,3	5,8	213.918.699,
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,
TOTAL	256.062.002,1	256.062.002,1	14.291.312,6	5,6	20.619.745,8	8,1	235.442.256,

Fonte : Contabilidade Continua (2/3)

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000

Juliana Silva Coutinho Contadora CRC-RJ:118822/O-6

Leonardo de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Orçamento e Gestão Mat. 108.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Bimestre / 2021

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Anexo 1 do RREO

Continuação (3/3)

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 04/2021		No Bimestre	Até 04/2021		PAGAS ATÉ
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	i = (e - h)	O BIM (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.987.985.806,8	3.081.667.898,4	356.276.369,5	1.945.046.973,3	1.136.620.925,1	491.841.046,6	713.577.428,4	2.368.090.470,0	645.867.204,0
DESPESAS CORRENTES	2.476.835.069,9	2.608.322.592,0	294.423.719,9	1.738.709.973,9	869.612.618,1	447.180.733,0	660.943.933,7	1.947.378.658,3	605.267.450,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	540.542.499,9	542.302.314,5	54.927.253,5	256.576.700,4	285.725.614,1	77.351.965,6	154.866.375,4	387.435.939,1	142.005.752,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,0	52.617,0	0,0	0,0	52.617,0	0,0	0,0	52.617,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.936.192.570,0	2.065.967.660,5	239.496.466,3	1.482.133.273,5	583.834.387,0	369.828.767,4	506.077.558,2	1.559.890.102,3	463.261.698,4
DESPESAS DE CAPITAL	484.650.736,9	446.845.306,4	61.852.649,6	206.336.999,4	240.508.307,0	44.660.313,6	52.633.494,7	394.211.811,7	40.599.753,6
INVESTIMENTOS	478.020.736,9	440.300.724,4	61.852.649,6	205.336.999,4	234.963.725,0	44.373.485,5	52.060.369,3	388.240.355,1	40.026.628,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.500.000,0	5.500.000,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0	0,0	5.500.000,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.130.000,0	1.044.582,0	0,0	1.000.000,0	44.582.0	286.828,0	573.125,3	471.456,7	573.125,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.500.000,0	26.500.000,0	0,0	0,0	26.500.000,0	0,0	0,0	26.500.000,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	260.069.230,0	174.497.555,0	5.755.350,1	84.953.257,3	89.544.297,7	14.071.500,3	21.666.465,1	152.831.089,9	21.665.952,7
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	3.248.055.036,8	3.256.165.453,4	362.031.719,6	2.030.000.230,6	1.226.165.222,8	505.912.546,9	735.243.893,5	2.520.921.559,9	667.533.156,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	3.248.055.036,8	3.256.165.453,4	362.031.719,6	2.030.000.230,6	1.226.165.222,8	505.912.546,9	735.243.893,5	2.520.921.559,9	667.533.156,7
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			206.681.317,8		274.392.054,6
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	3.248.055.036,8	3.256.165.453,4	362.031.719,6	2.030.000.230,6		505.912.546,9	941.925.211,3		941.925.211,3
RESERVA DO RPPS	24.746.324,6	24.746.324,6	0,0	0,0	24.746.324,6	0,0	0,0	24.746.324,6	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 04/2021	(g) = (e - f)	No Bimestre	Até 04/2021	(i) = (e - h)	PAGAS ATÉ O BIM (j)
	(d)	(e)		(f)	(9) (0 1)		(h)	(1) (0 11)	O BIWI (J)
DESPESAS CORRENTES	32.516.730,0	32.143.390,0	5.755.350,1	12.214.306,6	19.929.083,4	4.613.092,9	7.408.380,2	24.735.009,8	7.407.867,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.816.730,0	29.605.761,0	5.755.350,1	10.894.306,6	18.711.454,4	4.409.372,5	7.004.384,5	22.601.376,5	7.004.384,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500.000,0	2.302.629,0	0,0	1.300.000,0	1.002.629,0	203.208,0	401.910,7	1.900.718,3	401.910,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,0	235.000,0	0,0	20.000,0	215.000,0	512,4	2.085,0	232.915,0	1.572,6
DESPESAS DE CAPITAL	227.552.500,0	142.354.165,0	0,0	72.738.950,7	69.615.214,3	9.458.407,4	14.258.084,9	128.096.080,1	14.258.084,9
INVESTIMENTOS	227.052.500,0	141.854.165,0	0,0	72.500.000,0	69.354.165,0	9.418.582,3	14.178.434,7	127.675.730,3	14.178.434,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,0	500.000,0	0,0	238.950,7	261.049,3	39.825,1	79.650,2	420.349,8	79.650,2
TOTAL	260.069.230,0	174.497.555,0	5.755.350,1	84.953.257,3	89.544.297,7	14.071.500,3	21.666.465,1	152.831.089,9	21.665.952,7

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 27/07/2021 10:28h

Contadora

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106.000

CRC-RJ:118822/0-6

Leonardo de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Orçamento e Gostão Mat. 105.014

IOAB SANTANA DE CARVALHO Controlador Geral Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS** ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EN	и CAPITALIZAÇÃO (Plar	no Previdenciário)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RE	EALIZADAS
RECEITAS FREVIDENCIARIAS FUNDO EIVI CAFITALIZAÇÃO - RFF3	INICIAL	ATUALIZADA	Até 2º Bim/2021	Até 2° Bim/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	27.295.136,4	27.295.136,4	8.541.971,2	4.903.575,9
Receitas de Contribuições dos Segurados	10.648.423,7	10.648.423,7	3.385.002,9	2.411.199,2
Civil	10.648.423,7	10.648.423,7	3.385.002,9	2.411.199,2
Ativo	10.645.468,3	10.645.468,3	3.385.002,9	2.373.613,2
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	2.955,4	2.955,4	0,0	37.586,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	10.645.468,3	10.645.468,3	3.385.002,9	2.498.374,4
Civil	10.645.468,3	10.645.468,3	3.385.002,9	2.498.374,4
Ativo	10.645.468,3	10.645.468,3	3.385.002,9	2.498.374,4
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	3.000.000,0	3.000.000,0	1.695.775,4	-70.241,9
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,0	3.000.000,0	1.695.775,4	-70.241,9
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	3.001.244,4	3.001.244,4	76.190,0	64.244,2
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	1.244,4	1.244,4	76.190,0	64.244,2
RECEITAS DE CAPITAL (III)	238.950,7	238.950,7	79.650,3	79.650,4
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	238.950,7	238.950,7	79.650,3	79.650,4
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
OTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	24.534.087,1	24.534.087,1	8.621.621,5	4.983.226,3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE EMPENI		DESPES LIQUIDA	
DEGELGAG FREVIDENCIARIAG - RFFG (I UNDO LIVI CAFITALIZAÇÃO)	INICIAL	ATUALIZADA	2° Bim/2021	Até o 2º Bim/2020	2° Bim/2021	Até o 2º Bim/2020
Benefícios - Civil	333.041,3	333.041,3	333.030,0	22.111.014,5	96.759,4	5.783.478,8
Aposentadorias	111.195,2	111.195,2	111.190,0	19.960.018,8	24.970,0	5.221.999,8
Pensões	221.846,1	221.846,1	221.840,0	2.147.495,7	71.789,4	561.479,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	3.500,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	24.746.324,6	24.746.324,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	24.746.324,6	24.746.324,6	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	25.079.365,9	25.079.365,9	333.030,0	22.111.014,5	96.759,4	5.783.478,8
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-545.278,8	-545.278,8	8.288.591,5	-17.127.788,2	8.524.862,1	-800.252,5

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,0	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		24.746.324,6	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇA	ÃO DO PPPS	APORTES REALIZADAS	
AI ORTES DE RECORGOSTARA OT UNDO EM CAI TIALIZAÇ.	AC DO KITS	APORTES REALIZADAS	
·	AC BO KITS	AFORTES REALIZADAS	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	AO DO NITO	AFURTES REALIZADAS	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes RPPS	AODONITO	AFURTES REALIZADAS	

DENO E DIDEITO DO DEDO (EUNDO EM CADITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE	REFERÊNCIA
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Até 2° Bim/2021	Até 2° Bim/2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	-1.973,3	104,8
Investimentos e Aplicações	118.558.241,3	115.521.193,5
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	118.556.268,0	115.521.298,3

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS** ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM R	EPARTIÇÃO (Plano Fina	nceiro)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
,	INICIAL	ATUALIZADA	Até 2º Bim/2021	Até 2º Bim/2020		
RECEITAS CORRENTES (VII)	32.221.785,0	32.221.785,0	9.154.926,0	7.458.706,1		
Receitas de Contribuições dos Segurados	15.598.538,3	15.598.538,3	4.228.899,3	3.303.318,7		
Civil	15.598.538,3	15.598.538,3	4.228.899,3	3.303.318,7		
Ativo	13.847.302,5	13.847.302,5	3.619.381,5	2.769.336,7		
Inativo	1.642.192,9	1.642.192,9	547.617,1	533.982,0		
Pensionista	109.042,9	109.042,9	61.900,7	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	15.123.246,7	15.123.246,7	4.021.292,2	3.388.407,6		
Civil	15.123.246,7	15.123.246,7	4.021.292,2	3.388.407,6		
Ativo	15.123.246,7	15.123.246,7	4.021.292,2	3.388.407,6		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	700.000,0	700.000,0	117.224,2	161.745,4		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	700.000,0	700.000,0	117.224,2	161.745,4		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	800.000,0	800.000,0	787.510,3	605.234,4		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	800.000,0	800.000,0	787.510,3	605.234,4		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	32.221.785,0	32.221.785,0	9.154.926,0	7.458.706,1		

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		ESAS IHADAS	DESPI LIQUID	
	INICIAL	ATUALIZADA	2° Bim/2021	2° Bim/2020	2º Bim/2021	2° Bim/2020
Benefícios - Civil	31.744.532,8	31.744.532,8	31.450.000,0	13.664.641,3	11.587.471,3	12.523.990,9
Aposentadorias	26.257.877,1	26.257.877,1	26.000.000,0	12.459.568,8	9.506.598,7	11.458.801,1
Pensões	5.486.655,7	5.486.655,7	5.450.000,0	1.205.072,5	2.080.872,6	1.065.189,8
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	31.744.532,8	31.744.532,8	31.450.000,0	13.664.641,3	11.587.471,3	12.523.990,9
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	477.252,2	477.252,2	-22.295.074,0	-6.205.935,2	-2.432.545,3	-5.065.284,8

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.300.592,2
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Até 2° Bim/2021	Até 2º Bim/2020	
Receitas Correntes	100.000,0	100.000,0	22.740,9	0,0	
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	100.000,0	100.000,0	22.740,9	0,0	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	2º Bim/2021	2° Bim/2020	2° Bim/2021	2° Bim/2020	
Despesas Correntes (XIII)	5.027.488,8	5.027.488,8	3.283.686,9	1.681.259,8	725.220,9	661.468,3	
Despesas de Capital (XIV)	750.000,0	750.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	5.777.488,8	5.777.488,8	3.283.686,9	1.681.259,8	725.220,9	661.468,3	
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-5.677.488,8	-5.677.488,8	-3.260.946,0	-1.681.259,8	-702.480,0	-661.468,3	

Data de Emissão: 27/07/2021 10:28h

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS** ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) PREVISÃO ATUALIZADA ATÉ O BIM (a) (b)						
Contribuição do Servidores	0,0	0,0				
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0				
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	0,0	0,0				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106.000 uliana Silva Coutinho Contadora CRC-RJ:118822/0-6

Leonardo de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Orçamento e Gostão Mat. 105.014

IOAB SANTANA DE CARVALHO Controlador Geral Matricula 106.022

0,0

0,0

1.982.071,4

914.915.114,6

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a R\$1,00 ACIMA DA LINHA Jan a Abr/2021 **PREVISÃO** RECEITAS PRIMÁRIAS RECEITAS REALIZADAS ATUALIZADA RECEITAS CORRENTES (I) 3 043 690 890 7 919 323 394 1 Impostos, Taxas e Contribuções de Melhoria 185.411.853.8 74.396.472,0 Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) 58.088.098,4 30.467.411,1 56.346.373,7 16.138.252,4 Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) 15.293.734,6 8.436.131,9 Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) 43.884.832,8 14.165.086,7 Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 11.798.814,3 5.189.589,9 49 407 512 6 16 448 859 5 Contribuições 35 974 544 1 6 417 907 1 Receita Patrimonial Aplicações Financeiras (II) 35.783.397.7 6.390.350.9 Outras Receitas Patrimoniais 191.146.4 27.556,2 Transferências Correntes¹ 2.751.620.409,5 815.750.068.3 Cota Parte FPM (80%) 44.573.658,6 22.194.026,1 Cota Parte ICMS (80%) 388.111.223,1 164.444.642,4 Cota Parte IPVA (80%) 13.984.749,8 8.974.853,6 Cota Parte ITR (80%) 128.310,6 59.759,4 L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%) 0.0 0.0 L.C. Nº 61/89 8.608.882,6 5.090.750,3 Transferências do FUNDER 90 166 206 8 39 014 402 9 2.206.047.378.0 575.971.633.6 Outras Transferências Correntes Demais Receitas Correntes 21.276.570,7 6.310.087,2 Outras Receitas Financeiras (III) 0.0 Receitas Correntes Restantes 21.276.570,2 6.310.087,2 RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III) 3.007.907.492,5 912.933.043,2 RECEITAS DE CAPITAL (V) 45.556.073,2 1.982.071,4 Operações de Crédito (VI) 0,0 0.0 Amortização de Empréstimos (VII) 0.0 0.0 Alienação de Bens 0.0 0.0 Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII) 0.0 0.0 Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) 0.0 0.0 Outras Alienações de bens 0.0 0,0 45.556.073,2 1.982.071,4 Transferências de Capital Convênios 23.286.083,2 1.982.071,4 Outras Transferências de Capital 22.269.990,0 0,0 Outras Receitas de Capital 0.0 0,0

				Jar	n a Abr/2021		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
	ATUALIZADA	LIMIFEINIADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.608.322.592,0	1.738.709.973,9	660.943.933,7	605.267.450,4	25.743.234,3	138.168.638,9	138.168.638,9
Pessoal e Encargos Sociais	542.302.314,5	256.576.700,4	154.866.375,4	142.005.752,0	0,0	540.557,3	540.557,3
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.617,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	2.065.967.660,5	1.482.133.273,5	506.077.558,2	463.261.698,4	25.743.234,3	137.628.081,6	137.628.081,6
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.608.269.975,0	1.738.709.973,9	660.943.933,7	605.267.450,4	25.743.234,3	138.168.638,9	138.168.638,9
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	446.845.306,4	206.336.999,4	52.633.494,7	40.599.753,6	356.689,1	25.887.604,3	25.887.604,3
Investimentos	440.300.724,4	205.336.999,4	52.060.369,3	40.026.628,3	356.689,1	25.887.604,3	25.887.604,3
Inversões Financeiras	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	5.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.044.582,0	1.000.000,0	573.125,3	573.125,3	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X	445.800.724,4	205.336.999,4	52.060.369,4	40.026.628,3	356.689,1	25.887.604,3	25.887.604,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	51.246.324,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	3.105.317.024,0	1.944.046.973,3	713.004.303,1	645.294.078,7	26.099.923,4	164.056.243,3	164.056.243,3
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa -				79.464.869,3			

0,0

0,0

45.556.073,2

3.053.463.565,7

Outras Receitas de Capital não Primárias (X)

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)

Outras Receitas de Capital Primárias

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.144.441,3
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2021 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	6.390.383,6 0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	85.855.252,9
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.500.000,0

Fonte: Contabilidade

Nota: 1Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106.000 Juliana Silva Coutinho Contadora CRC-RJ:118822/O-6 Leografio de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Organesto e Gestio Mat. 105.014

DAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106,022

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 27/07/2021 10:29h Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

ABAIXO DA	LINHA				
	SAL	_DO			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2020 (a)	Em 30/Abr/2021 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.447.610,40	28.392.924,10			
DEDUÇÕES (XXIX)	1.384.464.567,80	1.492.184.738,30			
Disponibilidade de Caixa	1.364.464.567,80	1.472.184.738,30			
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.397.943.241,10	1.479.158.470,90			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	33.478.673,30	6.973.732,60			
Demais Haveres Financeiros	20.000.000,00	20.000.000,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.355.016.957,40	-1.463.791.814,20			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	108.774.856,80				
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2021				
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	26.504.940,70				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00				
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00				
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00				
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha					
(XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	82.269.916,10				
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	76.281.443,20				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00				
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	24.	746.324,60			

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106.000 Juliana Silva Coutinho Contadora CRC-RJ-118822/0-6

Leografio de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Orçamento e Gestão Mat. 105.014

Emissão: 27/07/2021 10:29h

JOAB SAMTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

Fonte: Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO SIGFIS - Versão 2021

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

		STOS A PAG ÃO PROCES				RE	STOS A PA	GAR NÃO-I	PROCESSA	DOS		
	Insc		SADUS LI	QUIDADOS		lucaritae			Inscritos			
PODER/ÓRGÃO	Exerc. Ant.	2020	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	2020	Canc.	Pagos	Saldo		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI												
EXECUTIVO												
PREFEITURA MARICA	1.120.402,9	0,0	0,0	115,9	1.120.287,0	7.402.989,0	103.827.754,7	5.485.750,1	78.152.383,7	27.592.609,9		
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	188.225,0	13.215,3	6.493,7	168.516,0		
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	1.084.015,0	30.709.907,8	0,0	26.099.797,8	5.694.125,0	476.796,7	38.879.771,2	2.422.609,2	23.212.732,7	13.721.226,0		
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAR	12.508,4	0,0	0,0	0,0	12.508,4	35.460,1	9.474.002,7	0,0	9.472.469,7	36.993,1		
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
FUNDO MUN. PROTEÇÃO CONSERV. AMB.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.303.192,7	0,0	1.303.192,7	0,0		
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.437.093,3	22.666,9	1.910.634,8	503.791,6		
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MA	96,2	551.601,8	0,0	404.889,9	146.808,1	12.791,5	7.847.599,1	0,0	5.879.624,0	1.980.766,6		
FUNDO MUN HABITAÇÃO INT SOCIAL MARI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400.000,0	299.611,7	100.388,3	0,0		
AUTARQUIA MUN SERVIÇO DE OBRAS MAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	70.200.839,8	10.631.743,6	48.902.341,0	10.666.755,2		
INSTITUTO MUN DARCY RIBEIRO MARICA	0,0	127,5	0,0	127,5	0,0	0,0	279.606,6	0,0	134.982,6	144.624,0		
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	0,0	13,6	0,0	9,7	3,9	0,0	532.915,4	119.848,0	413.067,4	0,0		
INST CIENCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO MAF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	918.186,0	487,0	472.336,2	445.362,8		
LEGISLATIVO												
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.640,0	0,0	20.640,0	0,0		
TOTAL (I)	2.217.022,5	31.261.650,7	0,0	26.504.940,8	6.973.732,4	7.928.037,3	236.309.826,5	18.995.931,8	169.981.286,8	55.260.645,2		
TOTAL (I + II)	2.217.022,5	31.261.650,7	0,0	26.504.940,8	6.973.732,4	7.928.037,3	236.309.826,5	18.995.931,8	169.981.286,8	55.260.645,2		

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Marica MAT. 106.000 willon dl. Outh Juliana Silva Coutinho Contadora ERC-RJ:118822/O-6 Leonardio de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Organendo e Gestio Mat. 105.014

JOAB SAN TANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 27/07/2021 10:29h Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZAD	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	ATUALIZADA (a)	Até 2° Bim/2021 (b)	% (b/a)
-RECEITAS DE IMPOSTOS	173.614.876,0	69.206.882,1	39,8
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	58.089.934,9	30.467.411,1	52,4
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.293.734,6	8.436.131,9	55,1
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	56.346.373,7	16.138.252,4	28,6
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	43.884.832,8	14.165.086,7	32,2
R-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	569.258.530,8	250.955.039,5	44,0
2.1-Cota-Parte FPM	55.717.073,2	27.742.532,4	49,7
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	55.717.073,2	27.742.532,4	49,7
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alineas d e e	0,0	0,0	ĺ .
2.2-Cota-Parte ICMS	485.139.028,9	205.555.803,0	42,3
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.761.103,3	6.363.437,9	59,1
2.4-Cota-Parte ITR	160.388,3	74.699,2	46,5
2.5-Cota-Parte IPVA	17.480.937,2	11.218.567,0	64,1
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	ĺ .
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0.0	0,0	i
TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	742.873.406,8	320.161.921,6	43,1
TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	113.851.706,2	50.191.007,9	44,0
VALOR MINIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +	71.866.645,5	29.849.472,5	41,5
(2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	7 1.000.0 10,0	20.010.172,	•

Data de Emissão: 27/07/2021 10:29h

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

40.731.011,5

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	ATUALIZADA (a)	Até 2° Bim/2021 (b)	% (b/a)		
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	90.445.860,5	39.135.595,0	43,27		
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	90.212.393,4	39.030.923,4	43,27		
6.1.1-Principal	90.166.206,8	39.014.402,9	43,27		
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	46.186,7	16.520,5	35,77		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	233.467,1	104.671,6	44,83		
6.2.1-Principal	233.467,1	104.671,6	44,83		
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00		
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00		
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00		
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-23.685.499,4	-11.176.605,0	47,19		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR				
TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.8	595.416,6		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.595.416				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
	(c)	(d)	(e)	(f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	74.521.216,6	26.886.587,2	26.070.751,6	26.070.751,6
10.1- Educação Infantil	12.412.000,0	5.660.463,0	5.484.010,4	5.484.010,4
10.1.1- Creche	5.390.921,4	2.458.516,9	2.381.877,9	2.381.877,9
10.1.2- Pré-escola	7.021.078,6	3.201.946,2	3.102.132,4	3.102.132,4
10.2- Ensino Fundamental	62.109.216,6	21.226.124,1	20.586.741,2	20.586.741,2
11- OUTRAS DESPESAS	17.520.060,5	890.594,3	890.594,3	890.594,3
11.1- Educação Infantil	5.020.060,5	242.081,1	242.081,1	242.081,1
11.1.1- Creche	2.180.369,9	105.143.4	105.143,4	105.143.4
11.1.2- Pré-escola	2.839.690,6	136.937.7	136.937,7	136.937,7
11.2- Ensino Fundamental	12.500.000,0	648.513,2	648.513,2	648.513,2
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	92.041.277,1	27.777.181,4	26.961.345,8	26.961.345,8

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	25.291.170,6	24.475.335,0	24.475.335,0
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	26.181.764,9	25.365.929,3	25.365.929,3
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0.0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	0	VALOR AI	PLICADO j)	VALOR CONSIDERAD APÓS DEDUÇÕES (k)		% APLICADO
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica 20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil 21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital		0,0 0,0	24.4	475.335,0 0,0 0,0	24.475.335 0 0	,0	62,5 0,0 0,0
INDICADORE - Art. 25, § 3° - Lei n° 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIM PERMITIDO (m)	-	VAL NÃO API (n	LICADO	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (0)	% N	ÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.913.5	59,5	12	.953.830,1	12.953.830),1	33,1
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	AP E:	LOR NÃO PLICADO NO XERCÍCIO NTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁV APLICADO A O 1º QUADE (s)	ATÉ O 1º QUADR TÉ QUE INTEGRARÁ	APÓS O	APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	8.577.409,0	1	1.595.416,6	1.595.416	1.595.416,6	0	0 0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos 23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	8.577.409,0 0,0	1	1.595.416,6 0,0	1.595.416 (1.595.416,6 0,0 0,0	0	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2021 (f)		
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.710.000,0	3.733.082,4	3.628.834,3	3.628.834,3		
24.1- Creche	4.217.357,9	1.621.394,9	1.576.116,7	1.576.116,7		
24.2- Pré-escola	5.492.642,1	2.111.687,5	2.052.717,6	2.052.717,6		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	96.279.422,3	35.027.956,8	30.277.017,8	30.277.017,8		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	105.989.422,3	38.761.039,2	33.905.852,1	33.905.852,1		

APURAÇÃO DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	60.867.197,92
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-11.176.605,01
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.485,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	72.031.317,93

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	80.040.480,39	72.031.317,93	22,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	320.270,75	124.568,43	124.568,43	12.485,00	183.217,32
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	319.880,65	124.568,43	124.568,43	12.485,00	182.827,22
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	390,10	0,00	0,00	0,00	390,10
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	16.382.047,5	5.815.680,5
35.1- Salário-Educação	13.200.391,9	4.782.476,9
35.2- PDDE	1.217,2	7,2
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.417.617,4	983.961,1
35.4- PNATE	131.955,8	48.349,9
35.5-Outras Transferências do FNDE	630.865,3	885,4
8-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.344.186,2	405.080,8
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
88 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
9-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0.0	0.0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	17 726 233 8	6 220 761 3

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	37.296.864,37	16.593.949,45	4.945.209,58	4.945.209,58
41.1- Creche	16.199.199,51	7.207.273,38	2.147.859,82	2.147.859,82
41.2- Pré-escola	21.097.664,86	9.386.676,07	2.797.349,76	2.797.349,76
42- ENSINO FUNDAMENTAL	81.820.927,53	56.054.571,03	6.577.126,89	6.577.126,89
43- ENSINO MÉDIO	15.230.000,00	4.845.694,43	921.666,65	921.666,65
44- ENSINO SUPERIOR	72.000.000,00	44.951.798,10	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIA	206.347.791,90	122.446.013,01	12.444.003,12	12.444.003,12

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	404.378.491,28	188.984.233,62	73.311.201,04	73.311.201,04
47.1- Despesas Correntes	354.664.707,13	172.269.396,39	72.728.724,31	72.728.724,31
47.1.1- Pessoal Ativo	151.301.486,56	52.235.351,44	50.775.583,68	50.775.583,68
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	203.363.220,57	120.034.044,95	21.953.140,63	21.953.140,63
47.2- Despesas de Capital	49.713.784,15	16.714.837,23	582.476,73	582.476,73
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	49.713.784,15	16.714.837,23	582.476,73	582.476,73

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anterior=""></exercício>	1.595.806,66	6.884.497,16
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	39.135.594,98	4.782.476,92
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.961.345,82	2.127.397,90
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.770.055,82	9.539.576,18
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	1.505.208,91	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	15.275.264,73	9.539.576,18

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106.000 uliana Silva Coutinho Contadora CRC-RJ:118822/0-6

Leonardo de Oliveira Alves Secretario de Pianejamento, Orgamento e Gestão Mat. 105.014

B SANTANA DE CARVALHO Controlador Geral Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14 BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS			Até o b	R\$1,00 imestre	
Previsão Inicial de Receita Previsão Atualizada da Receita Receitas Realizadas Deficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				3.345.308.966,0 3.345.308.966,0 941.925.211,3 0,0	
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS			Até o bin		
Dotação Inicial Créditos Adicionais Dotação Atualizada Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas Superavit Orçamentário			3	.248.055.036,8 8.110.416,6 .256.165.453,4 .030.000.230,6 735.243.893,5 0,0	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o b	imestre	
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas				2.030.000.230, 735.243.893,	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o b	imestre	
Receita Corrente Líquida			2.	547.280.365,0	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA			Até o b	imestre	
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias realizadas (III) Despesas Previdenciárias liquidadas (IV) Resultado Previdenciário (III-IV)				8.621.621, 96.759, 8.524.862,	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) Resultado Apurado Até o Birnestre (b)				
Resultado Nominal Resultado Primário	1.500.000,0 1.144.441,3	85.855.252,9 79.464.869,3		5.723,7% 6.943,6%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar	
POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	33.478.673,2 0,0	0,0 0,0	26.504.940,8 0,0	6.973.732, 0,	
Poder Executivo Poder Legislativo	244.217.223,8 20.640,0	18.995.931,8 0,0	169.960.646,8 20.640,0	55.260.645, 0,	
TOTAL	277.716.537,0	18.995.931,8	196.486.227,6	62.234.377,	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites %Mínimo Aplica	Constitucionais A	Anuais ado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	72.031.317,9 24.475.335,0	25% 70%	22,5° 62,5°		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor A Até o E	spurado Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício	
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	Kelerenda				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		spurado Bimestre	Saldo a	Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	Ale U L	Jimestre			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado		e Constitucional A	nual	
	Até o Bimestre	%Mínimo a Aplica	% Aplicado a	até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.149.265,1	0,0%	<u> </u>	19,4%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		alor Apurado no E	xercício Corrente		
Total das despesas / RCL (%)			0,0%		
FONTE : Nota : CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO					
SIGFIS - Versão 2021 Data de Emissão: 27/07/2021 10:29	9h		Anexo 14	do RREO	

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106.000

Contadora CRC-RJ:118822/0-6 Leonardo de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Orçamento e Gostão Mat. 105.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO Controlador Geral Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

ENT, art 55, moiso i, aimea b - Anexo 2				R\$ 1,00
DIVÍDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO	SALD	O DO EXERCÍCIO DE	2021
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3° Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.447.610,4	28.392.924,1	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	29.447.610,4	28.392.924,1	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.447.610,4	28.392.924,1	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	29.447.610,4	28.392.924,1	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II) ¹	1.384.327.367,8	1.492.047.538,3	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.397.943.241,1	1.479.158.470,9	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	33.615.873,3	7.110.932,6	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	20.000.000,0	20.000.000,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.354.879.757,4	-1.463.654.614,2	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	2.516.753.141,5	2.547.280.365,4	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	1,17 %	1,11 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-53,83 %	-57,46 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO	SALD	O DO EXERCÍCIO DE	2021
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	179.615.287,5	179.615.287,5	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	244.237.864,0	55.260.645,5	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

IRAJ	ETÓRIA D	E AJUSTE	DA DIVID	7 001100	LIDADA L	IQUIDA LI	·	ALICOIOIO	TINANUL			
	2001 3° Quadrimestre		2002 Quadrimestre		2003			2004 Quadrimestre				
Exercício Financeiro					Quadrimestre							
	DCL	Excedente ²	Redutor	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°
% da DCL sobre a RCL												<u> </u>
% Limite de Endividamento												
		2005			2006			2007			2008	
Exercício Financeiro	C	Quadrimest	re	C	uadrimest	·e	C	uadrimesti	re	Qı	uadrimestr	e
	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
	Ī	2009		2010		2011		2012				
Exercício Financeiro	Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre					
	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
		2013			2014			2015			2016	
Exercício Financeiro	C	Quadrimesti	re	C	Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre			
	1°	3°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°	1°	2°	3°
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
		2017			2018							
Exercício Financeiro	C	Quadrimesti	re	Quadrimestre								
	1°	2°	3°	1°	2°	3°						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106.000 uliana Silva Coutinho Contadora ERC-RJ-118822/O-6

Leonardio de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Orçamento e Gestão Mat. 105.014

JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2021

R\$ 1,00

(Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestao Fiscar)		R\$ 1,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ	VALOR ATÉ O BIMESTRE			
Receita Corrente Líquida		2.547.280.365,4			
Receita Corrente Líquida Ajustada		2.547.280.365,0			
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL			
Total da Despesa com Pessoal - TDP	557.908.622,0 1.375.531.397,1	21,90 % 54,00 %			
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	1.306.754.827,2	·			
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)					
Limite de Alerta	1.237.978.257,4	48,60 %			
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL			
Dívida Consolidada Líquida	-1.463.654.614,2	-57,46 %			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.056.736.438,5	120,00 %			
	-				
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL			
Total das Garantias	0,0	0,00 %			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL			
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	407.564.858,5	16,00 %			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	178.309.625,6	7,00 %			
	Inscrição em Restos a	Disponibilidade de Caixa			
RESTOS A PAGAR	Pagar Empenhados e Não Liquidados	Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)			
	1 400 00= 0	1			

Fonte : Contabilidade

Valor apurado nos demonstrativos respectivos

Nota:

FABIANO TAQUES HORTA Prefeito do Município de Maricá MAT. 106.000 Juliana Silva Coutinho Contadora ERC-RJ-118822/O-6

Leografio de Oliveira Alves Secretario de Planejamento, Orgamento e Gestão Mat. 105.014

SANTANA DE CARVALHO A Controlador Geral Matrícula 106.022

188.225,0

0,0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 05 DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO N.º 291/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14252/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J.G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI OBJETO: A PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DO CÓNTRATO N.º 291/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM/COM MOTORISTA E SEM COMBUS-TÍVEL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2016 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18857/2015, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016), NOS TERMOS ABAIXO:

I-PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOS-TO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 514, 585/589 E 596 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14252/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 291/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DE 30 DE JUNHO DE 2021 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2022.

II-SUPRESSÃO DE 44.856% DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, PELAS RAZÕES E FUNDA-MENTOS EXPOSTOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14252/2017, COM BASE NA CONCORDÂNCIA DA CONTRATADA ÀS FLS. 566, E COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I, "B" C/C §2º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: ESTABELECE-SE COMO CONDIÇÃO RESOLUTIVA DESTE TERMO CONTRA-TUAL A HOMOLOGAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E A CORRESPONDENTE CON-TRATAÇÃO PARA O MESMO OBJETO CONTRATUAL, MEDIANTE COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM PRAZO NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 291/2017, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTAN-TE NO ITEM "II" DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 196.200,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), NOS TERMOS DA PLANILHA APRESENTADA ÀS FLS. 549. O OBJETO CONSTANTE DO ITEM "I" DA CLÁUSULA PRIMEIRA NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÕES FINANCEIRAS. FEITAS AS ALTERAÇÕES, O CONTRATO Nº 291/2017 PASSA A TER A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 241.200.00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS. EM FLS. 550.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRA-TO N.º 291/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RES-PECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 14.01.04.122.0001.2068

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 2174/2021

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021

MARICÁ, 30 DE JUNHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO - PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelo endereco eletrônico comprasmarica2021@gmail.com / comprasmarica2015@gmail.com.

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
9075/2020	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
2851/2021	AQUISIÇÃO DE PNEUS DE CAMINHÃO.
28444/2019	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO, PLATAFORMA ELEVATÓRIA E MINI-VALETADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS NA REDE DE ILUMINAÇÃO.
9928/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ISUMOS.
3635/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO
7111/2021	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO
5064/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAPTURA DE ABELHAS E MATERIAIS EPI
6224/2019	SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA
7840/2020	AQUISIÇÃO DE VIDEO WALL 55"
7277/2021	AQUISIÇÃO DE SELOS DE AUTENTICAÇÃO E PAPÉIS RECICLÁVEIS
6239/2019	COMPRA DE RAÇÃO PARA CANINO
3885/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILI- ÁRIO
4164/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPA- MENTOS PARA COMPOR O SETOR DE COMUNICAÇÃO
8560/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTI- VA E CORRETIVA DE ELEVADORES
6364/2021	AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE URNAS MORTUÁRIAS

Maricá, 30 de julho de 2021. Marcos Assumpção Andrade Coordenador de Compras Maria José de Andrade Secretária de Administração

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Portaria Substitutiva Designando Comissão de Fiscalização

Nº 04 de 22 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao Art. 42. 84° do decreto 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº.086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de colaboração 18/2020, que tem como objeto a Manutenção e Expansão da Unidade de Produção Agroecológica, sob o cumprimento do TERMO N°01 DE PRORROGAÇÃO. ACRÉSCIMO E REAJUSTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2020.

Art. 1° SUBSTITUIR a servidora MARIA EDUARDA GODOY BRANDÃO - MAT 106.920, que compõem a comissão de seleção e julgamento do termo de colaboração 18/2020, do TERMO N°01 DE PRORROGA-ÇÃO, ACRÉSCIMO E REAJUSTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2020, cujo objeto é Manutenção e Expansão da Unidade de Produção Agroecológica, por LECINE DE OLIVEIRA PRATA - MAT 106.888. Parágrafo único - Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1.ISAÍAS ANDRADE DA CUNHA BASTOS, matrícula 0831.

2.LUCIANA FERREIRA PAIVA, matrícula 109.627.

3.LENICE DE OLIVEIRA PRATA, matrícula 106.888.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19/07/2021.

Maricá, 22 de julho de 2021

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

MATRICULA Nº 110.938

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 1523/2021

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, **RESOLVE**

Art. 1º Exonerar, RODRIGO FARIA NORONHA, matrícula nº 108984, com validade a partir de 01/06/2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/06/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de julho de 2021. SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA Nº 1524/2021

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDREA CANDIDA DA SILVA, matrícula nº 111425, com validade a partir de 15/06/2021,

do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/06/2021.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 07 de julho de 2021. SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 99/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6055/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO EIRELI OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6055/2021, E ESPECIAL-MENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25132/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020)

VALOR: R\$ 209.520,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS É VINTE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERA-ÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 204.

NOTA DE EMPENHO: 1967/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021. MARICÁ, 07 DE JUNHO DE 2021.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 99 DE 07 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 99/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N.º 6055/2021

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 99/2021.

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 99/2021 cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6055/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 55/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25132/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020

1- MICHELE SOUZA FREIRE CERQUEIRA WEBLER - MAT 106.386 2- ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS - MAT 6174

3- FABIANA MENEZES PEREIRA - MAT 111.200

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/06/2021.

Publique-se

Maricá, em 07 de junho de 2021. ADRIANA LUIZA DA COSTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2021, REFERENTE AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 6056/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ESCRITA COMÉRCIO DE MÓ-

VEIS EIRELI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDI-MENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6056/2021, E ES-PECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 56/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25132/2019, ATRA-

VÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020). VALOR: R\$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS RE-

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-**RFI ATA**

PRAZO: 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 204. NOTA DE EMPENHO: 1968/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021. MARICÁ, 07 DE JUNHO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 100 DE 07 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 100/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N.º 6056/2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 100/2021.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 100/2021 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATEŅDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, conforme processo administrativo n.º 6056/2021, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 56/2020 (Processo Administrativo n.º 25132/2019, através do Pregão Presencial n.º 24/2020). 1.MICHELE SOUZA FREIRE CERQUEIRA WEBLER - MAT. 106.386

2.ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS - MAT. 6174

SUPLENTE: FABIANA MENEZES PEREIRA - MAT. 111.200

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/06/2021.

Publique-se

Maricá, em 07 de junho de 2021. ADRIANA LUIZA DA COSTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 113/2021, REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO N.º 29632/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A OBJETO: OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DA CEIM - LUCIMERE RODRIGUES DE MELLO, CONFORMÉ PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29632/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOS-TO NA CARTA CONVITE N.º 07/2020

VALOR: R\$ 231.647,40 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCEN-

TOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-**RELATA**

PRAZO: 5 (CINCO) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.1066

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236 NOTA DE EMPENHO: 2182/2021

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021.

MARICÁ, 05 DE JULHO DE 2021. ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 113 DE 05 DE JULHO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 113/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N.º 29632/2019.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 113/2021.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 113/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARÁ A CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO DA CEIM – LUCIMERE RODRIGUES DE MELLO, CONFORMÉ PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29632/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA CARTA CON-VITE N.º 07/2020

1.MAXWELL FERNANDES PEREIRA - MATRÍCULA Nº 108.197 2.HENRIQUE LOMBARDO DAFLON - MATRÍCULA Nº 106.364 3.RENAN ROMERO CARDOSO - MATRICULA Nº 110159

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/07/2021.

Publique-se

Marica, em 05 de julho de 2021. ADRIANA LUIZA DA COSTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 66, DE 08 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 68/2021, RE-FERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16687/2020, DESIG-NADA PELA PORTARIA CCC N.º 68 DE 19 DE JANEIRO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 68/2021, cujo objeto é a concessão de 336 bolsas de estudos aos estudantes listados às fls. 247/251, distribuídas através do processo seletivo previsto nos Editais nº 002/2019, 003/2019 e 007/2019, nos cursos de graduação junto ao "Programa Passaporte Universitário", que visa fomentar o desenvolvimento sócio educacional do Município, para o período letivo compreendido entre 01/01/2021 e 31/12/2021.

Art. 1º EXCLUIR os servidores ROSANA GILDO VIEIRA - Matrícula: 7126 e THAISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA - Matrícula: 106399 que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato N.º 68/2021.

Art. 2º INCLUIR os servidores FLAVIO FERREIRA CONSOLINE -Matrícula: 106397 e MARIANGELA DE FREITAS COSTA - Matrícula: 6203, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato 68/2021.

. Art. 3º Em razão das alterações indicadas no caput e nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL - MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA - Matrícula: 110.543

FISCAL - FLAVIO FERREIRA CONSOLINE - Matrícula: 106.397 FISCAL - MARIANGELA DE FREITAS COSTA - Matrícula: 6203 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2021.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Maricá, em 08 de Julho de 2021. ADRIANA LUIZA DA COSTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC № 74, DE 14 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FIS-CALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 70/2021, RE-FERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16686/2020, DESIG-NADA PELA PORTARIA CCC N.º 70 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES

A SECRETARIÁ DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 70/2021, cujo objeto é a concessão de 1.733 bolsas de estudos aos estudantes listados às fls. 310/331, distribuídas através do processo seletivo previsto nos Editais nº 002/2019, 003/2019 e 007/2019, nos cursos de graduação junto ao "Programa Passaporte Universitário", que visa fomentar o desenvolvimento sócio educacional do Município, para o período letivo compreendido entre 01/01/2021 e 31/12/2021.

Art. 1º EXCLUIR os servidores ROSANA GILDO VIEIRA - Matrícula: 7126, e MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA - Matrícula: 110.543, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato N.º

Art. 2º INCLUIR os servidores FLAVIO FERREIRA CONSOLINE - Matrícula: 106.397 e RODRIGO LENZI - Matrícula: 111.382, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do con-

Art. 3º Em razão das alterações indicadas no caput e nos art. 1º e art. 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL - THAISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA - Matrícula: 106.399;

FISCAL - FLAVIO FERREIRA CONSOLINE - Matrícula: 106.397;

FISCAL - RODRIGO LENZI - Matrícula: 111.382;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/07/2021.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Maricá, em 14 de Julho de 2021. ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA PMM/SE Nº 06 /2021

INSTITUI COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI 2.872/19 e Decreto 335, de 08 de julho de 2019

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, em vista da concessão dos bolsistas matriculados para receberem o benefício do Programa Passaporte Universitário

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para comporem a Comissão de Recadastramento Semestral do Programa Passaporte Universitário.

NOMES	MATRICULAS
ABIGAIL DIAS MENDES RANGEL	7021
LUCIA CHAVÃO	109.913
MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUSA	110.543
RODRIGO DE MOURA SANTOS	6364
VINICIUS RAMOS DE ANDRADE SILVA	106.370
MARIANGELA DE FREITAS COSTA	6203
SHEILA NASCIMENTO ELIZEU	6573
ISIS CUNHA E SILVA	109.566
THIAGO DA SILVA RIBEIRO	106.565
CAMYLLA SILVA SILVEIRA DE AZEREDO	106.125
MAGNUM DE SOUZA ASSUMPÇÃO AMADO	108.699
RODRIGO LENZI	111.382
LUCAS RIBEIRO ARSOLINO MOREIRA	106.368
ANGEL LUA PEREIRA GESSER DE ALCANTARA	106.360
ERIKA RIBEIRO BAPTISTA	50616
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CROCAMO	111.116
HELEN SILVIA RIBEIRO DE AZEVEDO	106.383
KAIQUE SILVA MARTINS	109.853
MAYSA CARVALHO MALAFAIA	111.512
MICHELE DOS SANTOS RAMOS	3000435
MÔNICA CRISTINA BARRETTO	5436
NEUZANIA CASAGRANDE CARRIGO CALDEIRA	106.404
RENATA TOLEDO PEREIRA	7894
SUELLEN FRANCIS DA SILVA REZENDE	109.887

Art. 2º A presente Comissão terá prazo determinado para atuação, estendendo sua competência da inscrição até a listagem final dos candidatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 30 de julho de 2021.

Adriana Luiza da Costa

Secretária Municipal de Educação

Mat. 106.010

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2021, REFERENTE AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 5296/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TECLADO DISTRIBUIDORA DE

MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLI-CA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5296/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS N.º 01/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19963/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020) VALOR: R\$ 222.500,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUI-NHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LÉGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.25.752.0021.2035.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 101 NOTA DE EMPENHO: 1998/2021 DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021. MARICÁ, 22 DE JUNHO DE 2021. ADELSO PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA CCC N.º 101 DE 22 DE JUNHO DE 2021. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 101/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N.º 5296/2021.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 101/2021.

RESOLVE Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 101/2021 cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NE-CESSIDADES DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MA-RICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5296/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS N.º 01/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19963/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020)

1.LUIZ FELIPE DE MEDEIROS PAIVA - MAT. 110460 2.DIEGO DE BARROS RANGEL - MAT. 109643 3.MARCIO PEREIRA DE MATTOS - MAT. 106575

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/06/2021.

Publique-se.

Maricá, em 22 de junho de 2021. ADELSO PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2021, REFERENTE AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 5309/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E UNICOBA ENERGIA S.A OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLI-CA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5309/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19963/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020) VALOR: R\$ 245.520,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-RELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 33.01.25.752.0021.2035. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00. ORIGEM DO RECURSO: 101.

NOTA DE EMPENHO: 1998/2021 DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021. MARICÁ, 20 DE JULHO DE 2021. ADELSO PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA CCC N.º 105 DE 20 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 105/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO N.º 5309/2021.

O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em observância ao art. 22, §4° do decreto 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 105/2021.

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de

Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 105/2021 cujo objeto é A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MA-RICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5309/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PRE-COS N.º 02/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19963/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2020)

1.LUIZ FELIPE DE MEDEIROS PAIVA - MAT. 110460 2.DIEGO DE BARROS RANGEL - MAT. 109643 3.MARCIO PEREIRA DE MATTOS - MAT. 106575

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/07/2021.

Publique-se.

Maricá, em 20 de julho de 2021.

ADELSO PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. **ORÇAMENTO E FAZENDA**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (151.448)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Texeira

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 12 de julho 2021 Eduardo da Silva Combat Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planeiamento. Orcamento e Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (152.885)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: FCL Variedades e Bazar LTDA Assunto: Gerência Empresarial - Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 12 de julho 2021 Eduardo da Silva Combat Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (160.344)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita. Parte: Tecnologia Bancarias S.A

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 12 de julho 2021

Eduardo do Silva Caraldo de Silva Caral

Eduardo da Sílva Combat Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (172.322) ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: Alexaina Barrocas Galvao

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 12 de julho 2021 Eduardo da Silva Combat Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (175.605)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita. Parte: Maiara Souza Nascimento de Lima

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme

parecer da Fiscalização de Tributos. Maricá, 12 de julho 2021

Eduardo da Silva Combat Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (177.284) ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: Luiz Carlos da Silva Sobrinho

Assunto: Gerência Empresarial - Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme

parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 12 de julho 2021 Eduardo da Silva Combat Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (178.899)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita. Parte: Nathany Luiza Pacheco dos Reis

Assunto: Gerência Empresarial - Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme

parecer da Fiscalização de Tributos

Maricá, 12 de julho 2021 Eduardo da Silva Combat Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (181.236)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: J C Aguajato 87- Transportes, Locacoes e serviços Ltda Assunto: Gerência Empresarial - Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 12 de julho 2021 Eduardo da Silva Combat Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (188.737)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita. Parte: Clinica Dentaria Inodonto Ltda

Assunto: Gerência Empresarial - Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme

parecer da Fiscalização de Tributos

Maricá, 12 de julho 2021 Eduardo da Silva Combat Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (191.155)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

Parte: Ana Claudia S Costa Educacional Eireli Me

Assunto: Gerência Empresarial - Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme

parecer da Fiscalização de Tributos. Maricá, 12 de julho 2021 Eduardo da Silva Combat

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (192.233)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita. Parte: Pedro Buonsante Neto

Assunto: Gerência Empresarial - Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme

parecer da Fiscalização de Tributos. Maricá, 12 de julho 2021

Eduardo da Silva Combat

Subsecretaria de Receita Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (192.257)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita. Parte: Carlos Henrique Costa de Lima

Assunto: Gerência Émpresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme

parecer da Fiscalização de Tributos. Maricá, 12 de julho 2021 Eduardo da Silva Combat

Subsecretaria de Receita Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (193.150)

ORIGEM: Subsecretaria de Receita Parte: Rosivaldo Araujo da Silva

Assunto: Gerência Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme

parecer da Fiscalização de Tributos. Maricá, 12 de julho 2021

Eduardo da Silva Combat Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 196.303

ORIGEM: Subsecretaria de Receita. PARTE: Paulo Roberto Neves Junior

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMÉIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Defe-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 23 de Julho de 2021. Eduardo da Silva Combat Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 197.383

ORIGEM: Subsecretaria de Receita. PARTE: Welbert de Souza Neves

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMÉIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Defe-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018

Maricá, 23 de Julho de 2021. Eduardo da Silva Combat Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 198.553

ORIGEM: Subsecretaria de Receita. PARTE: Israel Meireles Marinho Gomes

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Defe-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 23 de Julho de 2021. Eduardo da Silva Combat Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 198.818

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: P.R. Iluminação e Comércio Varejista de Materiais Elétricos em Geral Eireli

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Defe-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 23 de Julho de 2021. Eduardo da Silva Combat Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 200.059

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: F de Farias Santana Comércio de Tintas e Materiais Elétricos Hidráulicos

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMÉIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Defe-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018 Maricá, 23 de Julho de 2021.

Eduardo da Silva Combat Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 200.189

ORIGEM: Subsecretaria de Receita. PARTE: Thaisy Soares Madeira

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Defe-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 23 de Julho de 2021.

Eduardo da Silva Combat Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 5580

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 200.198

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: Thaisy Soares Madeira

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas - Recurso de Viabilidade. DECISÃO EM PRIMÉIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: Defe-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018. Maricá, 23 de Julho de 2021.

Eduardo da Silva Combat Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO MDO Nº 608/20-877220 – 11.59.52

ORIGEM: Processo 15534/2018

PARTE: Espólio de Antônio Alves de Azevedo - 366.993.657-20 NATUREZA: Imposto Sobre Serviços de Mão de Obra da Construção Civil

VALOR: 50,7025 UFIMA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fato Gerador e Incidência: Art. 1º LC 112/2003:

Base de Cálculo: Art. 46 da LC 112/2003, alterado pelo art. 2º da LC

Sujeito Passivo: Art. 14, inciso IV da LC 112/2003 Alíquota: 5%, item 7.02 da Lista de Serviços LC 136/06.

Maricá, 23 de julho de 2021. Eduardo da Silva Combat Subsecretário de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7518/2020 Dispensa de Licitação

Em atendimento aos princípios gerais da Administração Pública dentre eles a Isonomia, Legalidade, Publicidade e Eficiência, em conformidade com o Processo de dispensa de licitação para locação do imóvel sede da Secretaria Municipal de Politicas Inclusivas, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto reconhecimento de divida de locação, do período de 04 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, com valor global de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reiais), adjudicando o objeto em favor de Denise Cristina Fagundes Andrade, CPF nº 808.***.***-**

Informamos para os devidos fins, que além do valor supracitado, o Município compromete-se a adimplir com os valores retroativos.

Em, 01 de junho de 2021.

Sheila da Silva Pinto

Secretaria de Políticas Inclusivas

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2021-SMS, REFERENTE AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 7641/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDI-CAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (HOME CARE), PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0009333-48.2018.8.19.0031, PARA O PACIENTE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, AUTORIZADO NO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 7641/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14433/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021-SMS)

VALOR: R\$ 254.401,56 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS É UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMÀ DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 260/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021. MARICÁ, 14 DE JULHO DE 2021. SIMONE DA COSTA SILVA MASSA SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 51 DE 14 DE JULHO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 26/2021-SMS REFERÊNTE AO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO N.º 7641/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 26/2021-SMS.

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 26/2021-SMS cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (HOME CARE), PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCES-SO Nº: 0009333-48.2018.8.19.0031, PARA O PACIENTE EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, AUTORIZADO NO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 7641/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14433/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 06/2021-SMS)

1) EDSON SALVIANO DA SILVA - MATRÍCULA 108707

2) JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM - MATRÍ-**CULA 108047**

3) MONICA BARBOSA ESTEVES LIMA - MATRÍCULA 108818

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

Publique-se.

Maricá, em 14 de julho de 2021. SIMONE DA COSTA SILVA MASSA SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2021-SMS, REFERENTE AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO N.º 7640/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDI-CAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (HOME CARE), PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0011486-83.2020.8.19.0031, PARA A PACIENTE TATIANA DE ANDRADE CASTELO BRANCO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7640/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14433/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2021-SMS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO DAS DI-RETRIZES QUE SEGUEM.

VALOR: R\$ 254.401,56 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMÀ DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00. FONTE DE RECURSO: 100

NOTA DE EMPENHO: 261/2021 DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021. MARICÁ, 20 DE JULHO DE 2021.

SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 52 DE 20 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 27/2021-SMS REFERÊNTE AO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO N.º 7640/2021.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal n.° 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 27/2021-SMS.

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 27/2021-SMS cujo objeto É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (HOME CARE), PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCES-SO Nº: 0011486-83.2020 8.19.0031, PARA A PACIENTE TATIANA DE ANDRADE CASTELO BRANCO, CONFORME PROCESSO AD-MINISTRATIVO N.º 7640/2021, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021-SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14433/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 06/2021-SMS), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO DAS DIRETRIZES QUE

1) EDSON SALVIANO DA SILVA - MATRÍCULA 108707

2) JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM - MATRÍ-**CULA 108047**

3) MONICA BARBOSA ESTEVES LIMA - MATRÍCULA 108818 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/07/2021.

Publique-se Maricá, em 20 de julho de 2021 SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE URBANISMO

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: JOSÉ BORNES CHAVES

Nº Processo: 8321/2021

Endereco: RUA ONZE Q:1 LT: 2ª JARDIM ATLÂNTICO

N° do Auto: 12457

Motivo: OBA NÃO APRESENTA ALVARÁ DE OBRAS NO LOCAL OBRA EMBARGADA ATÉ QUE SE APRESENTE O ALVARÁ DE **OBRAS**

Data da Lavratura: 22 DE JULHO DE 2021

Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE Nº Processo: 11810/2020

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA QD: 27 LT: 32 CHÁCA-RAS DÉ INOÃ

N° do Auto: 12163

Motivo: OBRA SEM IDENTIFICAÇÃO DE RESPNSÁVEL TÉCNICO

Data da Lavratura: 19 DE JULHO DE 2021

Prazo para Recurso: 5 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: LUIZ ROBERTO

Nº Processo: 11810/2020

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA QD: 27 LT: 32 CHÁCA-RAS DÉ INOÃ

Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARÁ DE OBRAS N° do Auto: 12174

Data da Lavratura: 19 DE JULHO DE 2021

Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: COMINAT S.A EMPREENDIMENTOS E CON-

Nº Processo: 5261/2021

Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER QD: 298 LT: 29 JARDIM ATLÂN-TICO CENTRAL

N° do Auto: 12122

Motivo: ADOTAR PROVIDÊNCIAS À SOLUÇÃO DA IRREGULARIDA-

Data da Lavratura: 13 DE JULHO DE 2021 Prazo para Recurso: 7 DIAS Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: COMINAT S.A EMPREENDIMENTOS E CON-

Nº Processo: 5261/2021

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA QD: 27 LT: 32 CHÁCA-

Motivo: POR DESRESPEITAR O EMBARGO, LAVRADO Nº AUTO EMBARGO 11767

N° do Auto: 12121

Data da Lavratura: 13 DE JULHO DE 2021

Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: COMINAT S.A EMPREENDIMENTOS E CON-**SULTORIA**

Nº Processo: 5261/2021

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA QD: 27 LT: 32 CHÁCA-

RAS DE INOÃ

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MU-

NICIPALIDADE N° do Auto: 12120

Data da Lavratura: 13 DE JULHO DE 2021

Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 8372/2021

Nº Processo: 8372/2021 Endereço: RUA 182 QD: 597 LT: 04 JARDIM ATLÂNTICO Motivo: POSSÍVEL DESPEJO IRREGULAR DE ESGOTO NA REDE PÚBLICA DE ÁGUAS PLUVIAIS. REGULARIZAR SISTEMA DE ES-GOTAMENTO SANITÁRIO (FOSSA, FILTRO E SUMIDOURO). NÃO É PERMITIDA O DESPEJO DE ESGOTO DA REDE DE ÁGUAS PLU-

VIAIS

N° do Auto: 12044

Data da Lavratura: 15 DE JULHO DE 2021

Prazo para Recurso: 15 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 8368/2021

Endereço: RUA 49 QD: 178 LT: 15 JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRA

N° do Auto: 12453

Data da Lavratura: 22 DE JULHO DE 2021

Prazo para Recurso: 22 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 8371/2021

Endereço: RUA 58 ESQUINA COM A RUA 40. QD: 256 LT: 29 JARDIM

ATLÂNTICO

Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR. APRESENTAR DO-CUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE **OBRAS**

N° do Auto: 12452

Data da Lavratura: 22 DE JULHO DE 2021

Prazo para Recurso: 15 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 8362/2021

Endereço: RUA 49 QD: 178LT: 17 JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR. APRESENTAR DO-CUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE **OBRA**

N° do Auto: 12454

Data da Lavratura: 22 DE JULHO DE 2021

Prazo para Recurso: 22 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO

Nº Processo: 8354/2021

Endereço: RUA 41 ESQUINA COM 49 JARDIM ATLÂNTICO Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR. APRESENTAR DO-CUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE

OBRA

N° do Auto: 12456

Data da Lavratura: 22 DE JULHO DE 2021

Prazo para Recurso: 22 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: CARLOS EDUARDO PIRES CORREA

Nº Processo: 26806/2019

Endereço: RUA DOS COLIBRIS QD: 583 LT: 1 JARDIM ATLÂNTICO Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR. DAR ENTRADA E PROSSEGUIR COM A LEGALIZAÇÃO DA COSNTRUÇÃO SOB PENA DE MULTA PARA CADA UNIDADE.

N° do Auto: 12451

Data da Lavratura: 22 DE JULHO DE 2021 Prazo para Recurso: 15 DIAS

Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: CARLOS EDUARDO PIRES CORREA

Nº Processo: 26806/2019

Endereço: RUA DOS COLIBRIS QD: 583 LT: 1 JARDIM ATLÂNTICO Motivo:

N° do Auto: 12050

Data da Lavratura: 22 DE JULHO DE 2021

Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 8356/2021

Endereço: RUA 49 QD: 178 LT: 18 JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR. APRESENTAR DO-CUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE **OBRAS**

N° do Auto: 12455

Data da Lavratura: 22 DE JULHO DE 2021

Prazo para Recurso: 12 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 8374/2021

Endereço: RUA 09 QD: 30 LT: 11 JARDIM ATLÂNTICO Motivo: OBRA SEM PLACA E SEM DOCUMENTAÇÃO NO LOCAL. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APRO-

VADO E ALVARÁ DE OBRAS N° do Auto: 12041

Data da Lavratura: 15 DE JULHO DE 2021

Prazo para Recurso: 15 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 8375/2021

Endereço: RUA 9 QD: 30 LT: 10 JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS OU HABITE-SE E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

N° do Auto: 12036

Data da Lavratura: 09 DE JULHO DE 2021

Prazo para Recurso: 14 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 3834/2021

Endereço: RUA CHICO MENDES QD: 56 LT: 75 CHÁCARAS DE INOÃ Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS

E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL N° do Auto: 12170

Data da Lavratura: 19 DE JULHO DE 2021 Prazo para Recurso: 8 DIAS

Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 5824/2021 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA PENHA QD: 04 LT: 37 PRAIA

DE ITAIPUAÇU

Motivo: APRÉSENTAR HABITE-SE E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL N° do Auto: 12564

Data da Lavratura: 02 DE JULHO DE 2021 Prazo para Recurso: 15 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE Nº Processo: 5824/2021

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA PENHA QD: 04 LT: 36 PRAIA DE ITAIPUACU

Motivo: APRÉSENTAR HABITE-SE E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

N° do Auto: 12564 Data da Lavratura: 02 DE JULHO DE 2021

Prazo para Recurso: 15 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 5824/2021

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA PENHA QD: 04 LT: 37 PRAIA DE ITAIPUAÇU

N° do Auto: 12558

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, HABITE-SE DO IMÓ-VEL E DOCUMENTO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL

Data da Lavratura: 16 DE JULHO DE 2021 Prazo para Recurso: 5 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 5824/2021

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DA PENHA QD: 04 LT: 36 PRAIA DE ITAIPUAÇU

Motivo: ACRÉSCIMO IDENTIFICADO. DAR ENTRADA EM PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO PARA REGU-

LARIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO

N° do Auto: 12567

Data da Lavratura: 16 DE JULHO DE 2021

Prazo para Recurso: 15 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SRA, MARIA ALZENIRA

Nº Processo: 8040/2021

Endereço: RUA 13 QD: 05 LT: 15 PRAIA DE ITAIPUAÇU

Motivo: EXECUÇÃO DE ACRÉSCIMO POSSIVELMENTE IRREGULAR. APRESENTAR PROJETO APRO-

VADO, HABITE-SE DO ACRÉSCIMO EXECUTADO

N° do Auto: 12505

Data da Lavratura: 16 DE JULHO DE 2021

Prazo para Recurso: 13 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL

Nº Processo: 8282/2021

Endereço: RUA 18 QD: 06 LT: 24ª LT. PRAIA DE ITAIPUAÇU

N° do Auto: 12570

Motivo: OBRA SEM LICENÇA NO AFASTAMENTO AO LOTE.

Data da Lavratura: 16 DE JULHO DE 2021

Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: FRANCISCO RADEU ARAUJO

Nº Processo: 5190/2021

Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER QD: 298 LT: 30 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL

Motivo: POR NÃO RESPEITAR O EMBARGO, LAVRADO NO AUTO DE EMBARGO Nº 11047 E Nº 11768

N° do Auto: 12125

Data da Lavratura: 13 DE JULHO DE 2021

Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: FRANCISCO RADEU ARAUJO

Nº Processo: 5190/2021

Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER QD: 298 LT: 30 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE

N° do Auto: 12123

Data da Lavratura: 13 DE JULHO DE 2021

Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Nome do Proprietário: FRANCISCO TADEU ARAUJO

Nº Processo: 5190/2021

Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER QD: 298 LT: 30 JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL

N° do Auto: 12124

Motivo: ADOTAR PROVIDÊNCIAS VISANDO A SOLUÇÃO DA IRREGULARIDADE

Data da Lavratura: 13 DE JULHO DE 2021

Prazo para Recurso: 7 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11811/2020

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (AV. A) QD: 28 LT: 5 CHÁCARAS DE INOÃ

N° do Auto: 12153

Motivo: OBRA SEM IDENTIFICAÇÃO. PROVIDENCIAR LEGALIZAÇÃO JUNTO À PREFEITURA

Data da Lavratura: 12 DE JULHO DE 2021

Prazo para Recurso: 5 DIAS Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: JOÃO DE FRAZÃO GAMACHO

Nº Processo: 11811/2020

Endereço: : AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (AV. A) QD: 28 LT: 5 CHÁCARAS DE INOÃ

Motivo: POR CONTRUIR SEM ALVARÁ DE OBRAS

N° do Auto: 12160

Data da Lavratura: 13 DE JULHO DE 2021

Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO № 06/2017. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e ZIULEO COPY, COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPON-SÁVEL PELA LOCAÇÃO DE COPIADORAS, MÁQUINAS REPROGRÁFICAS e COMPUTADORES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, conforme Pregão nº 07/2017. VALOR TOTAL: R\$ 4.634,82 (quatro mil seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos). EMPENHO Nº: 035/2021 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 084/2017. PROGRA-MA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 DATA DE ASSINATURA: 01/07/2021.

ALDAIR NUNES ELIAS (Aldair de Linda). **Presidente**

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA SOLUÇÃO DE VÍDEO CONFERÊNCIA E STREAMING COM A DEVIDA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE O PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMAVITAS ESTÁBE-LECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, com fulcro na Lei nº8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: PEDRO OLIVEIRA SANTANA 17612943778., CNPJ sob nº 31.226.164/0001-65, no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos reais), por meio da modalidade PREGÃO PRESEN-CIAL N°001.2021 autorizada no processo administrativo n°728/20.

Maricá, 21 de julho de 2021. ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 13/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5197/2021

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - JAYME MONJARDIM MATARAZZO;

CPF: 765.288.398-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO MUSEU CASA DA MAYSA VALOR: R\$ 3.370.800,00 (TRES MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N° 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.13.391.0068.1306; ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.61.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 - ROYALTIES

EMPENHO N.º: 250/2021:

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021.

MARICÁ, 26 DE JULHO DE 2021.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DOS EMPENHOS N.º 000246, 000247, 000248 / 2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMI-NISTRATIVO N.º 6779/2021

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - SD SERVICOS E EVENTOS EIRELI -CNPJ: 12.962.538/0001-66.

OBJETO: 4° USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2020, REFERENTE AO PROCESSO AD-MINISTRATIVO 6839/2020, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DA CODEMAR S.A.

VALOR: R\$ 4.260,67 (Quatro mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES EMPENHO N.º: 000246, 000247, 000248 / 2021 DATA DE EMISSÃO: 29/06/2021

MARICÁ, 26 DE JULHO DE 2021.

Olavo Noleto Alves Diretor Presidente

PORTARIA N.º 194 DE 14 DE JULHO DE 2021. DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 13/2021, REFE-RENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5197/2021

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 13/2021, cujo objeto é a Aquisição do imóvel onde residiu a artista Maysa Monjardim para implantação do museu casa Maysa. Resolve:

Art. 1º DESIGNÁR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MAHÍRA WAKABAYASHI PEREIRA	357
FISCAL TÉCNICO:	RONALDO CORREIA DA SILVA	25
FISCAL ADMINISTRATIVO:	CAMILA DA COSTA ANHAIA	181
SUPLENTE:	TANIA CRISTINA BARAUNA RECALDE	102

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14 de julho de 2021

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 26 de julho de 2021

Olavo Noleto Aves Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 09/2021

Processo Administrativo: Nº 6845/2020

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Luiz Fernando Pinto Jordão Junior, no uso de suas atribuições informa que o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico supracitado está suspenso sine die para alterações no Termo de Referência. Informações pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7927/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CODEMAR AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

E em conformidade com a análise da Diretoria de Controle Interno da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no Artigo 30, II, "f" da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: Curso Básico AVSEC pela empresa WARPLANE TREINAMENTOS E SERVIÇOS AEROPORTUÁ-RIOS LTDA, na cidade de Guarulhos/SP, entre os dias 02/08/2021 e 12/08/2021, para Isaac Pereira da Silva do Nascimento (mat. 066) e Monna Nunes Santos (mat. 061). Adjudicando o objeto em favor da WARPLANE TREINAMENTOS E SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS LTDA, CNPJ: 30.740.141/0001-01, NO VALOR DE R\$ 900,00 (novecentos reais).

Em 28 de julho de 2021. Olavo Noleto Dias Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2021 DE 27JULHO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS

Considerando a deliberação registrada na ata nº 007/2021, objeto da Reunião ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2021, na Casa dos Conselhos às 10h.

Resolve:

Art.1°- Aprovar e Certificar que a Entidade Socioassistencial MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI, CNPJ nº 30.147.995/0054-90, estabelecida neste Município junto a Paróquia Nossa Senhora do Amparo na Praça Medeiros Correia S/N Centro - Maricá - RJ, e a Paróquia Nossa Senhora de Fátima na Estrada de Itaipuaçu s/nº - Itaipuaçu - Maricá - RJ é inscrita neste Conselho como Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Micheli Carvalho da Silva Abreu Presidenta do CMAS de Maricá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2021 DE 27JULHO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS

Considerando a deliberação registrada na ata nº 007/2021, objeto da Reunião ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2021, na Casa dos Conselhos às 10h.

Resolve:

Art. 1º O CMAS em reunião Ordinária aprovou a data da XIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Maricá RJ, que será realizada no dia 20 de agosto, no espaço do Rotary Club-Maricá, de modo presencial e seguindo todos os protocolos conforme o processo do COVID19.

Art. 2º - Com o Tema: "As¬sistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Micheli Carvalho da Silva Abreu

Presidenta do CMAS de Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004131/2021

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRA-TO Nº 018/2021 PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATE-RIAL GRÁFICO.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES -EPT E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ORIGINAL Nº 018/2021, EM FUNÇÃO DA NÃO UTILIDADE E VANTAJOSIDADE DO FORNÉCIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO NOS MOLDES ORIGINARIAMENTE PREVIS-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO INCISO II, DO ART. 79, DA LEI 8.666/93

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 15 de julho de 2021.

CELSO HADDAD LOPES Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 161/2021, de 27 de julho de 2021. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-PORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0017864/2016, de

Art. 1º Retificar a publicação da Portaria de nº 1989/2020 no JOM nº 1074, de 29/07/2020, dando publicidade à avaliação do estágio probatório do servidor JOÃO LUIS CABRAL DA SILVA, Motorista, matrícula 1100037.

Onde se lê:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOÃO LUIS CABRAL DA SILVA, Motorista, matrícula 1100037

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

Leia-se:

Art. 1º - Dar publicidade à conversão dos pontos atingidos na etapa 01 da avaliação do estágio probatório do servidor JÕÃO LUIS CA-BRAL DA SILVA, Motorista, matrícula 1100037 conforme Portaria nº 519/2017, publicada no JOM nº 752, de 17/04/2017.

PONTOS ATINGIDOS: 75 = 36,59%

MÉDIA GERAL OBTIDA 1,82.

Art. 2º - Dar publicidade ao resultado da etapa 02 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo JOÃO LUIS CABRAL DA SILVA, Motorista, matrícula 1100037

MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0

CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA

DE TRANSPORTES EPT Maricá, 27 de julho de 2021. CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 164, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-PORTES - EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE: Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional nº 1100119; SERGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005; e RONALDO TIMOTHEO MUNIZ, matrícula 1100093, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 030/2021, darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que tratam os Processos Administrativos nº 0008536/2020, 8540/2021, 0008538/2021 e 0008535/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Este processo tramitará em caráter sigiloso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maricá, 28 de julho de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT Matrícula 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E **INOVAÇÃO DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5807/2021 - DISPENSA DE LICI-TAÇÃO. Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do ICTIM e da Controladoria Interna do ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a contratação de serviços de formação técnica por meio de curso de capacitação sobre diversas áreas da administração pública, no valor global de R\$ 17.488,80 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para o período de 5 (cinco) meses, conforme calendário de

aulas constante no TR e na proposta de preços enviada pela Contratada, em favor de Consultre Consultoria & Treinamento Ltda, CNPJ 36.003.671/0001-53. Maricá, 26 de julho de 2021. Daniele Guedes Rodrigues da Silva, Diretora de Administração, Orçamento e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5807/2021 - DISPENSA DE LICI-TAÇÃO. Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do ICTIM e da Controladoria Interna do ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a contratação de serviços de formação técnica por meio de curso de capacitação sobre diversas áreas da administração pública, no valor global de R\$ 17.488,80 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), para o período de 5 (cinco) meses, conforme calendário de aulas constante no TR e na proposta de preços enviada pela Contratada, em favor de Consultre Consultoria & Treinamento Ltda, CNPJ 36.003.671/0001-53. Maricá, 26 de julho de 2021. Celso Pansera, Diretor-Presidente do ICTIM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0006/2021 REFERENTE AO PRO-

CESSO ADMINISTRATIVO N.º 5807/2021. PARTEȘ: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM E CONSULTRE CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNI-CA POR MEIO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO É DE R\$ 17.488,80 (DEZESSE-TE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS È OITENTA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI NO 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DE-CRETO MUNICIPAL N. º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLI-CÁVEIS E SUAS ALTERAÇÕES. PRAZO: 5 (CINCO) MESES, CONFORME CALENDÁRIO DE AULAS CONSTANTE A CLÂUSULA QUARTA DO CONTRATO.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.04.122.0078.2410 ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206 - ROYALTIES NOTA DE EMPENHO N.º 0090/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021

Matrícula 1300000

CELSO PANSERA DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 Onde se lê:1. PREÂMBULO 1.1- O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TEC-NOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), situado na Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24901-010, com esteio na Lei Federal nº Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Instrução Normativa nº 001/2021, de XX de julho de 2021, através da Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 026/2021, de 26 de julho de 2021, torna público o presente Edital visando o credenciamento de organização da sociedade civil (OSC)e/ou entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, definidas no inciso I do art. 2º da lei 13.019/2014, nos termos e condições estabelecidos neste Edital. Passa-se a ler:1. PREÂMBULO 1.1- O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), situado na Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro, Maricá-RJ, CEP: 24901-010, com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Instrução Normativa nº 001/2021, de 26 de julho de 2021, através da Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 026/2021, de 26 de julho de 2021, torna público o presente Edital visando o credenciamento de organização da sociedade civil (OSC)e/ou entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, definidas no inciso I do art. 2º da lei 13.019/2014, nos termos e condições estabelecidos nes-

Onde se lê: 5 - DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDEN-CIAMENTO 5.3 - A Comissão Especial de Credenciamento, através de ato único, e em formulário próprio, em cumprimento de todas as regras presentes neste edital, apresentará despacho pelo credenciamento APTO ou INAPTO, devidamente fundamentado, que ficará fixado na sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, e também será disponibilizado através do site ictimarica@gmail.com até o dia 18/08/2021.5.5 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, julgará o recurso administrativo, que será fixado na sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, e disponibilizado através do site ictimarica@gmail.com seu resultado final. 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1 - O presente Edital estará à disposição dos interessados, no período de 28/07/2021 a 11/08/2021 por meio do endereço eletrônico: ictimarica@gmail.com.

Passa-se a ler: 5 - DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDEN-CIAMENTO 5.3 - A Comissão Especial de Credenciamento, através de ato único, e em formulário próprio, em cumprimento de todas as regras presentes neste edital, apresentará despacho pelo credenciamento APTO ou INAPTO, devidamente fundamentado, que ficará fixado na sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, e também será disponibilizado através do site www.ictim.com.br até o dia 18/08/2021.5.5 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, julgará o recurso administrativo, que será fixado na sede do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, e disponibilizado através do site www.ictim.com.br seu resultado final. 6 - DAS DISPO-SIÇÕES FINAIS 6.1 - O presente Edital estará à disposição dos interessados, no período de 28/07/2021 a 11/08/2021 por meio do endereço eletrônico: www.ictim.com.br

Maricá, 29 de julho de 2021

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Cláudio de Souza Gimenez Matricula: 1300002 Carlos Alberto de Senna Costa

Matricula: 1300017

Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos

Matricula: 1300006

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5647/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO, com valor global de R\$ 9.918,00 (nove mil e novecentos e dezoito reais), em favor da empresa 2TLB COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI. Inscrita no CNPJ de nº 19.758.320/0001-33.

Maricá, 29 de julho de 2021. Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia de Serviços De Obras De Maricá

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 502/2021, REFERÊNTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5648/2021

PARTES: AUTARQUIA DE SERVICOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LAR PLÁS-TICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALLET DE PLÁSTICO PARA SEREM USADAS NO ALMOXARIFADO DA AU-TARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR.

VALOR: R\$ 2.139,36 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93; LEI COMPLEMENTAR Nº 306/2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206: NOTA DE EMPENHO: 502/2021; DATA DE ASSINATURA: 12/07/2021 MARICÁ. 12 DE JULHO DE 2021. PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR.

PORTARIA Nº 04-DJC, DE 12 DE JULHO DE 2021. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NOTA DE EMPENHO № 502/2021, REFERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5648/2021;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento das Nota de Empenho nº 502/2021.

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento das Nota de Empenho nº 502/2021, cujo objeto é aquisição de Pallet de Plástico para serem usadas no almoxarifado da Autarquia De Serviços De Obras De Maricá - SOMAR

1.ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula Nº. 500.093

2.THUANE MOTTA PROCACI - Matrícula N°. 500.320 3.ROBERTO AUGUSTO AMORIM - Matrícula Nº 500.377

SUPLENTE: ALEXANDRE ALBUQUERQUE DA SILVA- Matrícula Nº. 500.155

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/07/2021.

Publique-se

Maricá, 12 de julho de 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR.

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 68/2019, REFERENTE AO PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 13910/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR E LEMOBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CON-TRATO Nº 68/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE AUTO-MAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO DISPOSTO NA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS N.º 75/2018, REFERENTE AO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23550/2017), AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 569/570, E AUTORIZAÇÃO DA AU-TORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 564, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

13910/2019, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 01/08/2021 até 01/08/2022; VALOR: O VALOR DO CONTRATO Nº 68/2019. PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 4.904.339.00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS. QUE SE TORNAM

PARTÉ INTEGRANTE DESTE TERMO.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DO-TAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2408:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00: 3.4.4.9.0.40.00.00.00:

ORIGEM DO RECURSO: 206:

NOTA DE EMPENHO: 517/2021: 518/2021: DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021 MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2021.

PAULO CESAR REGO GARRITANO DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1906/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 - SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRE-SENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto a Aquisição de Mobiliário, adjucando em favor das empresas ACHEI IND. DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 08.221.047/0001-97, vencedora dos itens 03, 05, 06, 07 e 12 no valor de R\$ 101.035.00 (cento e um mil e trinta e cinco reais). DMS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.910.889/0001-47, vencedora dos itens 14 e 15 no valor de R\$ 24.311,70 (vinte e guatro mil trezentos e onze reais e setenta centavos), LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELE-TRÔNICOS EIRELI ME. CNPJ:19.345.406.0001-34, vencedora dos itens 02 e 19 no valor de R\$ 77.637.60 (setenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), OMEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.089.881/0001-40, vencedora dos itens 08, 13, 16 e, 17 no valor de R\$ 223.611.60 (duzentos e vinte e três mil seissentos e onze reais e sessenta centavos. TECLADO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 32.097.040/0001-90, vencedora dos itens 01, 04, 09 e 11 no valor de R\$ 89.724,80 (oitenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ:02.001.594/0001-80, vencedora do item 10 no valor de R\$ 12.639,00 (doze mil seiscentos e trinta e nove reais), ZIRICO MÓVEIS EIRELI, CNPJ:26.656.774/0001-69, vencedora do item 18 no valor de R\$ 26.371,80 (vinte e seis mil trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Em, 28 de JULHO de 2021.

Paulo César Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Maricá, 28 de julho de 2021.

Nomeação - Responsável de Subunidade.

Servidores responsáveis pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	Matrícula	SUBSTITUTO	Matrícula
	CARLOS WAGNER DOS SANTOS CAJAZEIRA	500.302		
DOOI – Orçamento (Container 04)	-	-	RAÍSSA DE SOUZA LA MARCA DA SILVA	500.031

Relação Nada consta

O Servidor relacionado abaixo fica a partir desta publicação, desobrigado a responder pela carga de Bens Permanentes do Setor indicado.

SETOR	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
DOOI – ORÇAMENTO (CONTAINER-04)	KIANE SOUZA COSTA	500.032

Fabio Sotero Mat.: 500.232

Chefe de Patrimônio - Gestor de Bens

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat.: 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5647/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO, com valor global de R\$ 9.918,00 (nove mil e novecentos e dezoito reais), em favor da empresa 2TLB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Inscrita no CNPJ de nº 19.758.320/0001-33.

Maricá, 29 de julho de 2021.

Paulo César Rego Garritano

Diretor Operacional de Administração e Finanças Autarquia de Serviços De Obras De Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE AJUSTE DE CONTAS DO CONTRATO N.º 18/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5190/2012.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E REGINA VERA RANGEL JORGE DE CARVALHO

OBJETO: A SOMAR RECONHECE QUE O CONTRATO N.º 18/2020, INICIALMENTE PREVIU O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL, COM SUA MEDIÇÃO INICIANDO-SE NA DATA 22/01/2020, FINDANDO SEUS PAGAMENTOS NA DATA 22/01/2021. POSTERIORMENTE, AO SER REALIZADO O TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 17/2021, ACOSTADO ÀS FLS. 737/739, REVENDO O PAGAMENTO PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2021. EM RAZÃO DA FALTA DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA PARA O PAGAMENTO DO REFERIDO MÊS, MESMO TENDO SIDO UTILIZADO PELA DIRETORIA REQUISITANTE.

NO ENTANTO, RESTOU QUE FOSSE ANALISADO O PAGAMENTO PARA OS DIAS REMANESCENTES, DO MÊS DE JANEIRO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 22/01/2021 À 31/01/2021. NESTE DIAPA-SÃO, FEZ-SE NECESSÁRIA A ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DOS REFERIDOS CONSIDERANDO QUE A POSSE DO IMÓVEL ESTAVA SOB DOMÍNIO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO, ALÉM DISSO, CABENDO DESTACAR QUE O TERMO DE PRORROGAÇÃO SOMENTE FOI ASSINADO NO DIA 02/03/2021, TENDO SUA VIGÊNCIA INICIADA A PARTIR DO 04/03/2021, CONFORME "CLAUSULA PRIMEIRA SUBITEM A, ACOSTADO ÀS FLS. 737/739.

EM RAZÃO DE TAIS FATORES, FAZ JUS A LOCATÁRIA AO PAGAMENTO DOS DIAS REMANESCENTES DE MARÇO, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 01/03/2021 À 03/03/2021, ASSIM COMO FAZ JUS O PAGAMENTO DOS DIAS REMANESCENTES DO MÊS DE JANEIRO NO PERÍODO DE 22/01/2021 À 31/01/2021, TOTALIZANDO ASSIM O PERÍODO DE 13 (TREZE) DIAS, CONFORME VALORES DESCRITOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE TERMO.

DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, AJUSTE E QUITAÇÃO: O ACORDANTE RECONHECE QUE O VALOR A ELE DEVIDO PELA UTILIZAÇÃO DE FATO DO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PELO PERÍODO DE 22/01/2021 À 31/01/2021E 01/03/2021 À 03/03/2021, É EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 1.560,00 (MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), APLICADA AS DEVIDAS CORREÇÕES, RECONHECENDO-SE A DÍVIDA EM QUESTÃO, CONFORME PLANILHA DE FLS. 747/748.

DO ORÇAMENTO: AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 490/2021;

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NA CLÁUSULA SEGUNDA, A ACORDANTE DÁ AO MUNICÍPIO E A SOMAR, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA REFERIDO, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2021 MARICÁ, 06 DE JULHO DE 2021. RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

Ata de R.P. nº 47/2021

Processo Administrativo Nº 14791/2020

Validade: 21/07/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO EXTERNO

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por RODRIGO FAGUNDES CHAGAS portador (a) do RG: 20.367.137-5/DETRAN-RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 126.316.457-90, e a empresa URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, situada na Rua Coronel Rodrigues 422 – sala 510 – Centro – São Gonçalo - RJ, CEP 24.440-460, CNPJ: 13.417.073/0001-25 neste ato representado por seu representante legal LUCAS COSTA COUTINHO, portador do RG: 30.131.571-9 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 167.671.086-66 com e-mail: uribservice@gmail.com e com telefone (21) 3857-7001 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1346 a 1357, HOMOLOGADA às fls. 1362 ambas do processo administrativo nº 14791/2020, referente ao Pregão Presencial nº 17/2021.

- 1 CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E PREÇOS
- 1.1.Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2013.
- 1.2.Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
6	Correntes galvanizada a fogo elo curto 4,80mm (3,16") – (pacote c/ 28 metros) – Beltools Conteúdo: Pacote com 12,5kg	metro	779	R\$ 16,75	R\$ 13.048,25
8	Cinta Ergonônica Lombas Com Suspensório e Elástico – Cinta Ergonômica Lombar Com Suspensório e Elastico Mazola descrição: Confeccionado totalmente em elástico de altíssima qualidade, suspensórios em elástico com baixa densidade e ajustáveis com passadores – Base do cinto em elástico de alta densidade com 200mm de largura e fechamento ajustável em velcro – Dispositivos antiderrapantes dispostos adequadamente no dorso	unid	13	R\$ 60,70	R\$ 789,10
13	Eletrodo revestido 2mm E6013 OK 46.00	unid	53	R\$ 2,79	R\$ 147,87
14	Barra chata de aço carbono 3/8" x 3" (09,52 x 76,2mm) x 6 metros.	unid	26	R\$ 146,22	R\$ 3.801,72
28	Barra chata 1.1/4" de largura x 3/16" de espessura, com 6m de comprimento	unid	100	R\$ 91,95	R\$ 9.195,00
37	Disco para Desbaste de 4" de diâmetro x 1/2" de espessura x 7/8" de furo	unid	100	R\$ 8,07	R\$ 807,00
38	Ferro U (Perfil UDC) 2" 2.00 mm Enrijecido de 50 mm de largura x 25 mm de altura x 2 mm de espessura, compr: 6 m	unid	60	R\$ 158,41	R\$ 9.504,60
42	Testeira Antiderrapante em Alumínio para Degraus com barra de 3 metros e 4 cm de largura	unid	60	R\$ 172,66	R\$ 10.359,60
VALO	R TOTAL				R\$ 47.653,14

- 2 CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS
- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 3 CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ÉNTREGA 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato
- 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
- 3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
- 3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos servicos prestados.
- 3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.
- 4 CLÁUSULA QUARTA DAS PENALIDADES
- 4.1 Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.2 Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- I Advertência;
- II Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- III suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.4 Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE

MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicacão das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.
- 5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação. 5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die
- 5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
- 5.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 6 CLÁUSULA SEXTA DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS
- 6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
- 6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
- 6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

 II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Coletas. Resíduos e Varrição
- Diretoria Operacional de Parques e Jardins
- Diretoria Operacional de Obras Diretas
- Diretoria Operacional de Indiretas
- 8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.
- 8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.
 9 CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preco máximo).
- 9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.
- 9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por forca de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.
- 10 CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
- 10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
- I convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização:
- III promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico:
- VI realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

- IX realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados
- 10.2. Compete aos órgãos e entidades:
- 10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos

relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais: e

- IV informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de servicos.
- 10.3. Compete ao Fornecedor:
- 10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas
- 10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- 10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá. 22 de julho de 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA RESÍDUOS E VARRIÇÃO

LUCAS COSTA COUTINHO

URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:

R.G. n°:

NOME:

R.G. n°:

Ata de R.P. nº 48/2021

Processo Administrativo Nº 14791/2020

Validade: 21/07/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO EXTERNO

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 158/2018, por RODRIGO FAGUNDES CHAGAS portador (a) do RG: 20.367.137-5/DETRAN-RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 126.316.457-90, e a empresa VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, situada Rua São Januário, 124, fundos — Fonseca —Niterói/RJ, CEP 24130-386, CNPJ: 02.001.594/0001-80 neste ato representado por seu representante legal HAROLDO FONTOURA FAGUNDES portador do RG nº 06.361.452-3 e inscrito no CPF sob nº 767.870.017-20 com e-mails valtexniteroi@gmail.com; haroldozmrio@yahoo.com.br e com telefone(s) (21) 3619-9742, (21)99105-3119 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1346 a 1357, HOMOLOGADA às fls. 1362 ambas do processo administrativo nº 14791/2020, referente ao Pregão Presencial nº 17/2021.

- 1 CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E PREÇOS
- 1.1.Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.
- 1.2.Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid.	Quanti- dade	Valor Unit	Valor Total
2	Cone de sinalização Flexivel Laranja 75cm, na Cor laranja com faixa branca.	unid	370	R\$ 43,10	R\$ 15.947,00
9	Garrafão térmico 12 litros	unid	283	R\$ 87,99	R\$ 24.901,17
17	Disco de corte para aço inox 7" x 1/16" x 7/8"	unid	294	R\$ 4,69	R\$ 1.378,86
20	Abraçadeiras de nylon - enforca gato 7,2x500mm.	unid	22.590	R\$ 0,78	R\$ 17.620,20
22	Arruela lisa aço carbono 3/4".	unid	634	R\$ 0,90	R\$ 570,60
23	Contra pino zincado 5/32"x23"	unid	317	R\$ 0,95	R\$ 301,15
VALO	VALOR TOTAL				R\$ 60.718,98

- 2 CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 3 CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
 3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias
- úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato 3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota

- de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
- 3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
- 3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
- 3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos servicos prestados.
- 3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
- 3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.
- 4 CLÁUSULA QUARTA DAS PENALIDADES
- 4.1 Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.2 Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
- I Advertência:
- II Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- III suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 4.3 A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.
- 4.4 Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.
- 4.5 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 5 CLÁUSULA QUINTA FATURAMENTO E PAGAMENTO
- 5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".
- 5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.
- 5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.
- 5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a', do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.
- 5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die
- 5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
- 5.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 6 CLÁUSULA SEXTA DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS
- 6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
- 6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
- 6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- I Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

- II Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido: e
- III Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento: e
- II Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7 CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA E DÁ RES-CISÃO DO AJUSTE
- 7.1. DO CANCELAMENTO
- 7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- I Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV Tiver presentes razões de interesse público.
- 7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE
- 72.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a sequir relacionadas.
- 7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
- 7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;
- 7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
- 7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
- 7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.
- 8 CLÁUSULA OITAVA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
- 8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:
- Diretoria Operacional de Coletas. Resíduos e Varrição
- Diretoria Operacional de Parques e Jardins
- Diretoria Operacional de Obras Diretas

- Diretoria Operacional de Indiretas
- 8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação
- 8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.
- 8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.
- 9 CLÁUSULA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.
- 9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados
- ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.
- 9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preco máximo).
- 9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.
- 9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.
- 9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
- 9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de
- lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.
- 10 CLÁUSULA DÉCIMA DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
 10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
- I convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico:
- VI realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata:
- VIII conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
- IX realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados
- 10.2. Compete aos órgãos e entidades:
- 10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação
- cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada:
- II assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV -informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
- 10.3. Compete ao Fornecedor:
- 10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital:
- 10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas 10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas
- 10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 22 de julho de 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO HAROLDO FONTOURA FAGUNDES

VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

ILOILIVI	INIIAO.
NOME: _	
R.G. nº:_	
NOME:	
R.G. nº:	

PROC. 12819/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2021 - SRP Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PRE-GÃO PRESENCIAL N° 25/2021, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Limpeza, adjudicando o objeto em favor das Empresas: C.W.P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRÉLI, CNPJ № 10.867.671/0001-08, No valor de R\$ 9.546,24 (nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), DMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.910.889/0001-47, No valor de R\$ 60.272,20 (sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos), DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 28.809.046/0001-75, No valor de R\$ 535.195,06 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e seis centavos), FATOR RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.296.295/0001-03, No valor de R\$ 78.217,70 (setenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos), F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EI-RELI, CNPJ N° 33.841.100/0001-08, No valor de R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais), QUEILA GONÇALVES 08824370705. CNPJ N° 41.691.701/0001-00, No valor de R\$ 13.978,89 (treze mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). RELUZIR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ Nº 41.229.341/0001-10, No

valor de R\$ 296.663,29 (duzentos de noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVICO EIRELI. CNPJ Nº 02.001.594/0001-80. No valor de R\$ 871.512,72 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos). YESHUA COMÉRCIO E SER-VICO DIAS LTDA ME, CNPJ Nº13.809.586/0001-81, No valor de R\$ 74.046,46 (setenta e guatro mil, guarenta e seis reais e guarenta e seis centavos)

Em 28 de junho de 2021. Rodrigo Fagundes Chagas

Diretor Operacional de Coleta Resíduos e Varrição

Matricula 500 125

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021, REFERENTE AO PROCES-SO ADMINISTRATIVO Nº 7558/2021.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SO-MAR E LL GASPAR COMÉRCIO É SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PISO PODOTÁTIL, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021).
VALOR: R\$ 146.750,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SETE-CENTOS E CINQUENTA REAIS)

CENTOS E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLE-MENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-

RELATA.

PRAZO: 5 (CINCO) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206; NOTA DE EMPENHO: 508/2021 DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021 MARICÁ, 13 DE JULHO DE 2021. GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

PORTARIA Nº 128, DE 13 DE JULHO DE 2021. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 128/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 7558/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 128/2021

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 128/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PISO PODOTÁTIL, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 33/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 1926/2021, através do Pregão Presen-

cial n° 22/2021). 1.RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N°. 500.036 2.LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N°. 500.077 3.CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT – Matrícula N° 500.238

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula N° 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/07/2021.

Publique-se

Maricá, 13 de julho de 2021. GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021, REFERENTE AO PROCES-

SO ADMINISTRATIVO № 7579/2021. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SO-MAR E LIDERANÇA COMÉRCIO É SEVIÇOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PE-DREIRA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2073/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020).

VALOR: R\$ 2.091.600,00 (DOIS MILHÕES E NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLE-MENTAR № 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MU-NICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO COR-RELATA.

PRAZO: 05 (CINCO) MESES

PROGRAMA TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217; DE

63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; DE 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206; 236; NOTA DE EMPENHO: 513/2021; 512/2021; DATA DE ASSINATURA: 13/07/2021 MARICÁ, 13 DE JULHO DE 2021. **GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS** DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

PORTARIA Nº 129, DE 13 DE JULHO DE 2021. DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 129/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 7579/2021

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3°, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 129/2021

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 129/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DÉ PÉDRÉIRA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 92/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 2073/2020, através do Pregão Presencial n° 45/2020).

1.RACHEL CORREA É CASTRO DA COSTA – Matrícula N°. 500.036 LEANDRO BRITES DA COSTA - Matrícula Nº. 500.077 3.LUIZ SANGENITO NETO - Matrícula n.º 500.076

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de

13/07/2021. Publique-se

Maricá, 13 de julho de 2021. GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO TERMO Nº 06 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 502/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTA MENTO DE PREÇOS, CONFORME PARECER DA DIRETORIA JURÍ-DICA GDJ N.°172/DJUR/2021 DE FLS. 1428/1434 E COM BASE NA JUSTIFICATIVA DE FLS. 1422/1427, DA DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECO-NÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 502/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO E CANALIZAÇÃO DO RIO INÕA NA AVENIDA BÉIRÁ RIO - INŐA/MARICÁ, CONSÓANTE ESPECIFICA-ÇÃO A SEGUIR APRESENTADA:

A.O REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 502/2018 É BASE-ADO NO ÍNDICE INCC-M DE MARÇO DE 2020 À MARÇO DE 2021, COM INCIDÊNCIA NO PERCENTUAL DE 11,9741%, PERFAZENDO O VALOR DE 181.357,20 (CENTO E OITENTA E UM MIL TREZEN-TOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), CONSO-ANTE PLANILHA APRESENTADA ÀS FLS. 1361/1375 E JUSTIFICA-TIVA DE FLS. 1422/1427, E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 17.4 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018, QUE GEROU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, ORIGINALMENTE NO VALOR R\$ 14.281.733,98 (QUATORZE MI-LHÕES DUZENTOS E OITENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PARÁGRAFO ÚNICO. O PLEITO ENCONTRA FUNDAMENTO NO DISPOSTO DO ARTIGO 65, § 8º DA LEI 8.666/93, E NAS JUSTIFI-CATIVAS APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº. 705/2018.

TRATIVO Nº. 705/2018.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, NO VALOR DE R\$ 181.357,20 (CENTO E OITENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), INCIDENTE SOBRE O VALOR DO CONTRATO, O VALOR GLOBAL PASSA A SER DE R\$ 15.049.537,56 (QUINZE MILHÕES E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS. PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO CÓMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO OS ÍNDICES INCC-M DE MÁRÇO DE 2020 À MARÇO DE 2021.

PARÁGRAFO SEĞUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHÓ: 63.01.15.451.0022.1021; ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 206; NOTA DE EMPENHO: 516/2021 MARICÁ, 21 DE JULHO DE 2021

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVICOS DE OBRAS DE MARICÁ -SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - SRP - CONTINUA-CÃO

Processo Administrativo n° 2761/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado, que encontra-se suspenso sine die, e tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Galerias Pré-Fabricadas de Concreto tem a sua continuação para o dia 03/08/2021 às 14:00 horas. Informações e dúvidas solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sítio: www.marica. ri.gov.br ou Telefone: 21 9 - 9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ -**SOMAR**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 - SRP

Processo Administrativo n° 3470/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de manta geotêxtil dreno subterrâneo.

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, torna sem efeito as publicações da data de 28/07/2021, referentes ao pregão e objeto supracitados, no JOM, na página 40, e no Jornal de grande circulação O DIA, na página 16.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ -**SOMAR**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 - SRP

Processo Administrativo n° 692/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que a sessão do Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Fornecimento e instalação de Iona tensionada no Mirante do Caju, que ocorreu no dia 19/07/2021 às 14h, restou DESERTA. Desta forma fica marcada nova sessão para o dia 12/08/2021 às 08h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11h e de 13h ás 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov. br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR Informações pelo sitio: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9 -9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ -**SOMAR**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021 - SRP

Processo Administrativo n° 13668/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Diversos para Construção de UBSs. Data de realização do certame: 13/08/2021 às 09 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sítio: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9 - 9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ -SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021 – SRP

Processo Administrativo n° 2719/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Registro de preços para o fornecimento de Material para Construção de Tapume. Data de realização do certame: 13/08/2021 às 11 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov. br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sítio: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9 – 9182chegou a sua vez



CHEGOU A SUA VEZ. UM MOVIMENTO PELA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES.



O "Chegou a sua vez" é um projeto da Prefeitura de Maricá em parceria com a ONU e o Instituto Darcy Ribeiro que identifica, orienta e inclui quem tem direito, mas ainda não participa dos programas sociais do município.

la são mais de 26 mil famílias entrevistadas pelos técnicos do Projeto, que estão indo às comunidades carentes de Maricá, identificando os problemas e buscando soluções para as principais carências da população.







